

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2017

ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2017



MUNICIPIO DE VELAS

Índice

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

MENSAGEM DO PRESIDENTE 3

INTRODUÇÃO 5

SÍNTESE DO ORÇAMENTO 7

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO 7

PREVISÕES ECONÓMICAS 9

ANÁLISE GLOBAL ORÇAMENTAL 10

DESPESA 12

COMPOSIÇÃO 12

DESPESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL 14

DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL 15

DESPESA OPERAÇÕES 17

RECEITA 19

PRINCIPAIS RUBRICAS DA RECEITA 20

GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2017 25

GRANDES OPÇOES DO PLANO 31

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO 36

ATIVIDADES MAIS RELEVANTES 40

RESUMO ORÇAMENTAL DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 43

ORÇAMENTO INICIAL COM PLANO E EXTRA PLANO 48

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 54

QUADRO PLURIANUAL 65

MAPA DE PESSOAL 67

ANEXOS 88

VERIFICAÇÃO DO EQUILIBRIO ORÇAMENTAL 89

MAPA DE EMPRÉSTIMOS CONTRATADOS 91

ATA DA DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO 93

ATA DE DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO DELIBERATIVO 94

EDITAL 95

Mensagem do Presidente Orçamento 2017

Caros Munícipes,



Três anos passaram sobre o atual mandato do executivo camarário das Velas. Este é, pois, o momento de apresentarmos o quarto Plano e Orçamento da Autarquia, no caso para o ano económico de 2017.

Os últimos três anos revestiram-se de uma grande complexidade de gestão municipal, tendo em conta a enormidade de desafios com que nos deparamos, aos mais variados níveis.

Assim, o Plano e Orçamento para 2017 é, sem dúvida, um documento estruturante para o desenvolvimento da Nossa Terra e o bem-estar da população, prosseguindo o objetivo de concretização dos nossos compromissos eleitorais, sempre em profundo respeito e cumprimento da legislação vigente.

Este ainda é o tempo de fazer face a responsabilidades assumidas por anteriores executivos camarários; este é também o tempo para não aumentar a nossa dívida. Perante isso e com todos os esforços realizados, hoje, estamos em condições de ter um orçamento mais amigo das instituições, das empresas e das famílias.

Assim, o Plano e Orçamento para 2017 é realista e exequível prevendo uma receita global na ordem dos 8,1 milhões de €, dos quais a despesa corrente corresponde, sensivelmente, a 3,8 milhões de € e a despesa de capital a 4,2 milhões de €.

É um orçamento ambicioso em termos de execução prevendo-se a realização de inúmeras obras. Face a 2016 regista-se um aumento de cerca de 1,5 milhões de €, em termos de despesa de capital,

tendo por base a realização de candidaturas ao Programa Operacional Açores 2020 e ao Prorural+. Fica, pois, bem demonstrada a nossa capacidade de investimento nos mais diversos setores, nomeadamente social, cultural, recreativo e desportivo.

Para além do investimento previsto, que será certamente um contributo para o desenvolvimento da economia local, apresenta-se um orçamento mais amigo das famílias, tendo em conta que, para além da manutenção do IMI nos mínimos, registar-se-á ainda uma bonificação às famílias com filhos. A Autarquia devolverá ainda 50% das suas receitas próprias em termos de IRS às famílias, permitindo-lhes beneficiar de melhores rendimentos.

Por outro lado, este é um orçamento que mantem uma postura de proximidade com o setor empresarial, pois mantém em vigor a decisão de não cobrar o imposto de Derrama às empresas, permitindo que estas investam os seus lucros no Concelho, criando mais riqueza e gerando postos de trabalho.

Em suma, hoje, o Município das Velas, apesar de ainda manter dificuldades financeiras resultantes de compromissos antigos (embora com uma estabilidade financeira bem diferente da encontrada aquando da tomada de posse do atual executivo) já pode devolver parte dos seus impostos à população e ao setor empresarial local, bem como apoiar as nossas instituições de forma diferente.

Este é, pois, um orçamento que prevê criar melhores condições de vida à população, estimular a economia local e colaborar com as nossas instituições, acreditando que todos juntos vamos construir um Concelho cada vez melhor para se viver...

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio Silveira

INTRODUÇÃO

Em cumprimento da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, o estabelecido nas alíneas c) do n.º 1 do art.º 33.º e a) do n.º 1 do art.º 25º, são a seguir apresentadas as Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Município de Velas para o ano 2017, para apreciação e votação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.
Os documentos previsionais para 2017 são constituídos pelas Grandes Opções do Plano (GOP), que se subdividem em Plano Plurianual de Investimento (PPI) e Atividades Mais Relevantes (AMR), e Orçamento para 2017 onde se inclui o respetivo relatório e normas de execução.

Deste modo, os documentos previsionais para 2017 têm por objetivo:

- Prosseguir uma estratégia de rigor e de maior contenção da despesa pública, para reforço e consolidação das finanças municipais;

- O desenvolvimento sustentável e harmonioso do Município, com o propósito da melhoria da qualidade de vida dos Munícipes;

- Criar as condições para a continuidade da realização dos projetos municipais, tirando o máximo de aproveitamento das oportunidades de cofinanciamento a estabelecer pelo novo Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 de União Europeia.

Adicionalmente, importa referir que nos moldes legislativos atuais o Orçamento de Estado é aprovado em data posterior à elaboração do Orçamento Municipal, pelo que eventuais alterações que venham a ser introduzidas à proposta de Orçamento de Estado não podem ser contempladas

Estrutura Orgânica dos serviços municipais

Os documentos previsionais para 2017 apresentam-se na sua arquitetura e nos seus conteúdos e objetivos sem alterações significativas em comparação ao ano transato, cumprindo as determinações legais sobre a matéria, tendo como classificação orgânica do Orçamento para 2017 e respetivos códigos de responsável, pela execução de projetos e ações das GOP a seguinte:

Quadro – Classificação orgânica das unidades nucleares de Câmara

Classificação Orgânica	*Unidade Orgânica*	*Código do Responsável*
0101	Assembleia Municipal	AM
0102	Câmara Municipal	CM
0103	Operações Financeiras	OF

Com a liquidação em 2015 das empresas municipais Velas Futuro e Terra de Fajãs o Município deixou de possuir qualquer participação financeira que lhe conferisse uma posição de controlo.

No mapa seguinte e conforme estipulado no art.º 46 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, apresentam-se as entidades participadas, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

Entidade	Percentagem de participação	Número de Identificação Fiscal	Valor Capital Social/ Estatutário	Percentagem de detenção do Capital Social
Art -Associação Regional do Turismo dos Açores	Detida a 4.35% pela Câmara Municipal de Velas	510648630	15.000	15.000
FAM – Fundo de Apoio Municipal	Capitalização obrigatória	513319182	371.428.570,95 (demonstrações financeiras de 2015 do FAM)	308.528,28 (realizado 66.112 euros)

Passivos contingentes

De acordo com o art.º 46 da Lei 73/2013, de 3 de setembro é obrigatória a divulgação dos passivos contingentes, ou seja de obrigações presentes (legal ou construtiva) como resultado de acontecimento passado e que ainda não sejam dívida e que não tenham sido reconhecidas como provisões por não ser possível de prever se irá conduzir a um pagamento e ou estimar o seu valor.

No quadro seguinte sumariza-se os passivos contingentes derivados de processos em contencioso de acordo com a informação prestada pelo apoio jurídico externo ao município:

Identificação da Ação / Motivo	Situação	Valor da Ação
Acção Administrativa comum, forma ordinária, de responsabilidade civil, pelo motivo de pedido de indemnização por danos causados. N.º Processo 125/12.0BE PDL	O processo encontra-se ativo, aguarda decisão do Tribunal.	800.000,00€
Acção Administrativa comum, forma ordinária, o município é réu e está peticionado, a não caducidade de alvará, dar prosseguimento a obra com novo prazo e indemnizar a autora. N.º Processo 264/10.1 BE PDL	O julgamento está designado para 21 de novembro.	1.280.000,00€
Acção Administrativa comum de condenação adviente de responsabilidade civil, Al.F do n.º2 do art.º 37 do CPTA N.º Processo 43/16 BEPDL	O processo encontra-se	348.209,00€

SÍNTESE DO ORÇAMENTO

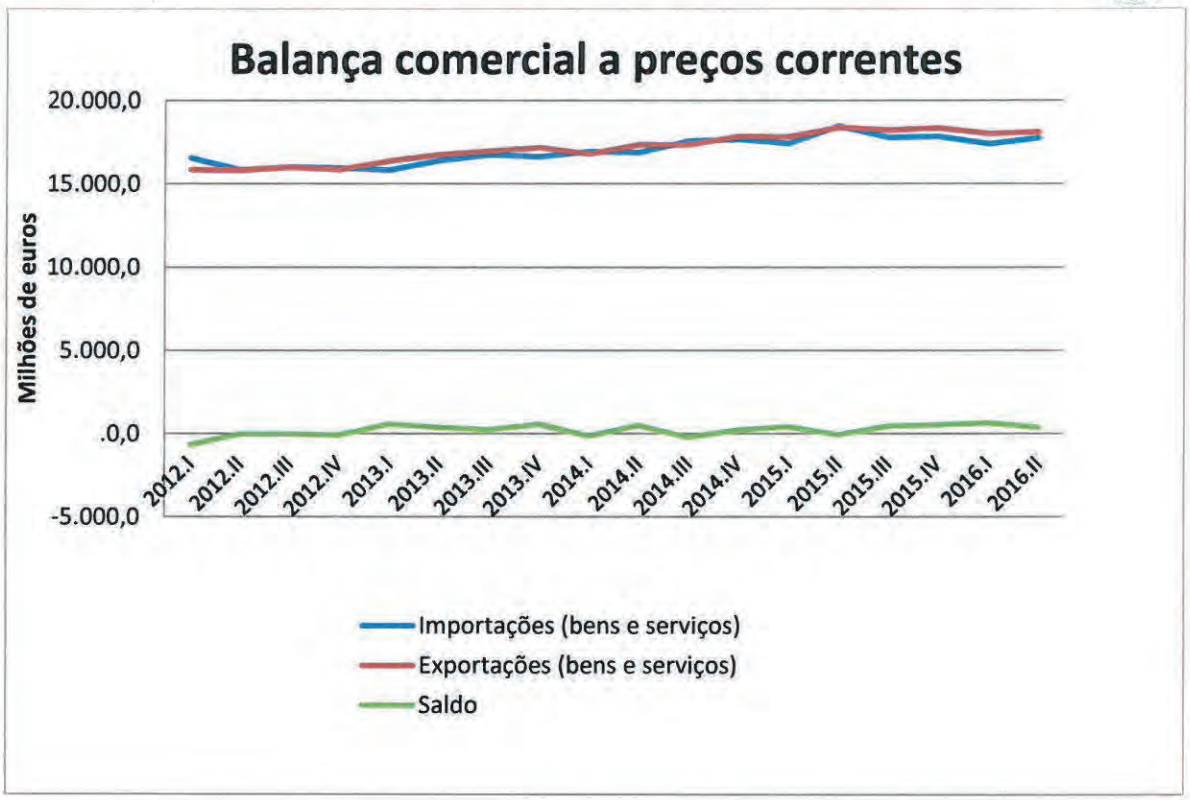
ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

Os documentos previsionais apresentados assentam no contexto legal de elaboração, segundo o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 12 de fevereiro, que aprovou o POCAL, com as alterações da legislação posteriores, bem como o novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro) e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que define os procedimentos necessários à aplicação da Lei, que determinam os fundos disponíveis para a realização de compromissos no prazo de três meses, sendo que o Orçamento de Estado de 2016 e a proposta de Orçamento de Estado para 2017 estendem este prazo para seis meses.

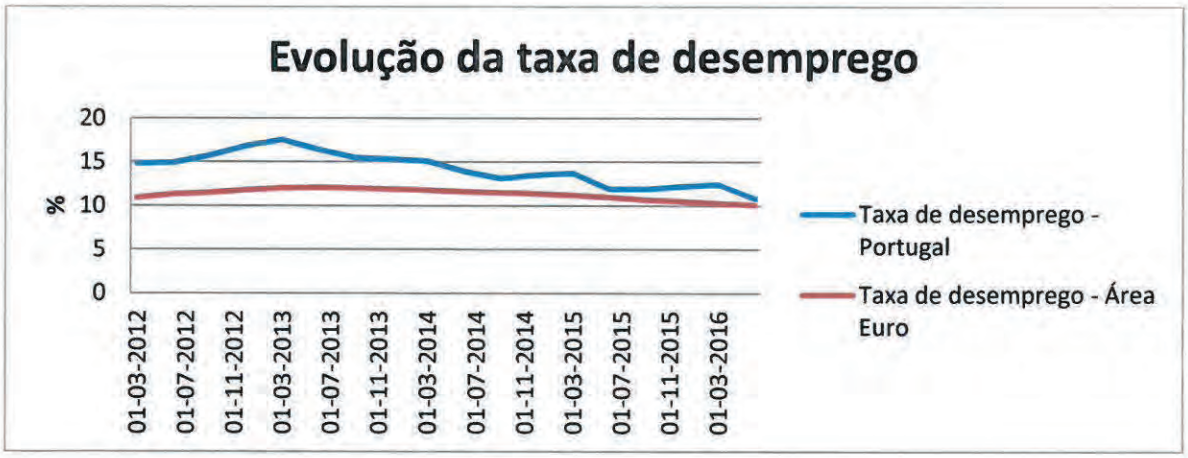
De referir que os documentos previsionais do Município de Velas, foram elaborados no que consiste as transferências do Orçamento de Estado, designadamente os valores a, transferir para a Autarquia (FEF, FSM, participação no IRS), pelos valores que constam para o ano 2016, tendo os Municípios com o novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, de apresentar o Orçamento até 31 de outubro, sendo que na altura da sua elaboração não é conhecida a versão final do Orçamento de Estado para 2017.

No que respeita à participação no IRS foi considerado apenas metade do valor a receber em 2016, dado que para o ano de 2017 foi reduzida a percentagem de participação nesse imposto pela Autarquia para metade (2,5%), pelo que o diferencial para os 5% constitui um benefício fiscal para os Munícipes de Velas atribuído pela Autarquia.

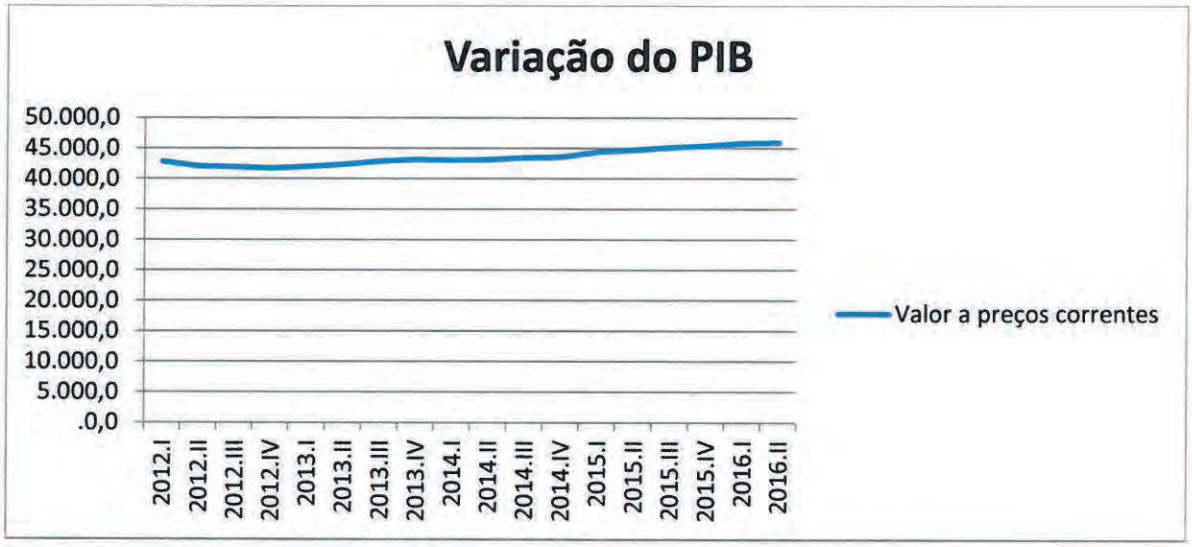
De acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística, os agentes económicos nacionais conseguiram direcionar a economia para o exterior, nos últimos anos, melhorando ligeiramente o saldo da balança comercial que hoje se apresenta como positivo embora tenha existido uma redução ligeira das exportações que nos últimos anos apresentavam uma subida continua.



Pela análise dos dados que constam no Banco de Portugal, verifica-se que a taxa de desemprego continua a apresentar uma tendência de diminuição e aproximação à média das economias da zona Euro.



No que respeita ao indicador mais importante, o Produto Interno Bruto (PIB), assiste-se desde 2013 a uma tendência de crescimento estável deste indicador, conforme se verifica pelo gráfico seguinte obtido do INE.



| Taxa de variação anual, em percentagem

	Pesos 2015	BE outubro 2016		BE junho 2016	
		2015	2016 (p)	2015	2016 (p)
Produto Interno Bruto	100,0	1,6	1,1	1,5	1,3
Consumo privado	65,6	2,6	1,8	2,6	2,1
Consumo público	18,2	0,8	1,0	0,6	1,1
Formação bruta de capital fixo	15,3	4,5	-1,8	3,9	0,1
Procura interna	99,3	2,5	1,1	2,5	1,8
Exportações	40,6	6,1	3,0	5,2	1,6
Importações	39,8	8,2	3,0	7,4	2,8
Contributo para o crescimento do PIB, líquido de importações (em p.p.) (a)					
Procura interna		1,1	0,5	1,1	1,0
Exportações		0,5	0,6	0,4	0,3
Emprego (b)		1,4	1,0	-	-
Taxa de desemprego		12,4	11,2	-	-
Balança corrente e de capital (% PIB)		1,7	1,3	1,7	1,9
Balança de bens e serviços (% PIB)		1,8	2,1	1,7	1,6
Índice harmonizado de preços no consumidor		0,5	0,7	0,5	0,7

Fontes: INE e Banco de Portugal.

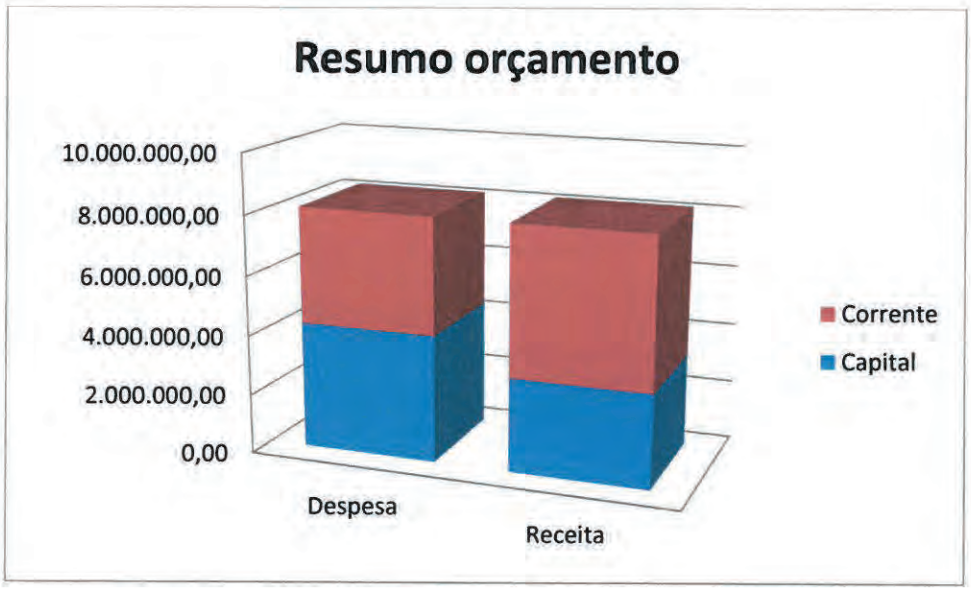
Notas: (p) – projetado, p.p. – pontos percentuais. Para cada agregado apresenta-se a projeção correspondente ao valor mais provável condicional ao conjunto de hipóteses consideradas. (a) Os agregados da procura em termos líquidos de importações são obtidos deduzindo uma estimativa das importações necessárias para satisfazer cada componente. Para mais informações, ver a caixa "O papel da procura interna e das exportações para a evolução da atividade económica em Portugal", *Boletim Económico* de junho de 2014. (b) Emprego total em número de indivíduos de acordo com o conceito de Contas Nacionais.

Nota: mapa do boletim económico do Banco de Portugal do mês de outubro de 2016

ANÁLISE GLOBAL ORÇAMENTAL

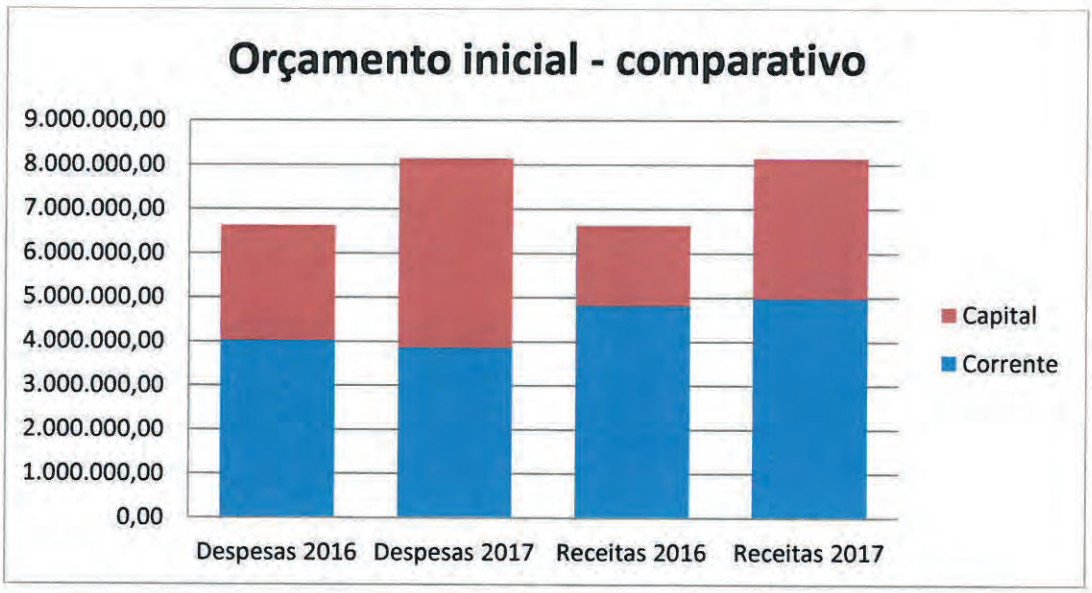
Os montantes apurados e inscritos no orçamento, foram calculados seguindo as regras definidas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).
O valor global do orçamento de 2017 foi calculado em 8.144.611 euros, estando a receita e a despesa de acordo com as normas previstas no POCAL, sendo a despesa corrente inferior a receita corrente.

Salienta-se que a comparabilidade dos mapas e gráficos apresentados é sempre realizada tendo como referência o orçamento inicial do ano transato e não a sua execução à data, dado que a aplicação do saldo de gerência provoca nos últimos exercícios um impacto significativo e a mesma não pode ser considerada na elaboração dos orçamentos iniciais anuais.



Interessa referir que face ao ano anterior, este orçamento apresenta um aumento de 1.510.763 euros, resultado essencialmente do aumento da previsão de receita de Transferências de Capital.

Procurou-se com este orçamento, apresentar um rigor que conduza a uma execução orçamental acentuada, baseando-se os cálculos em previsões prudentes e fiáveis.



DESPESA

COMPOSIÇÃO

Com base na desagregação dos montantes orçamentados por orgânica, temos como principal fonte de despesa as atividades da Câmara Municipal (93%) e em segundo plano as atividades relacionadas com financiamento (6%), tendo a Assembleia Municipal um peso meramente residual.



Detalhando a distribuição da despesa orgânica por corrente e capital, verifica-se que globalmente o peso da despesa de capital é de 53% do orçamento. Contudo, no que respeita as operações de financiamento o peso da componente de capital (amortização de dívida) é de 88%, tendo as operações da atividade da Câmara Municipal um peso da componente de capital de 51%.

Orgânica	Corrente	Capital	Total	Capital/Total
Assembleia Municipal	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00%
Câmara Municipal	3.761.579,00	3.843.168,00	7.604.747,00	50,54%
Operações	62.137,00	438.727,00	500.864,00	87,59%
Total	**3.862.716,00**	**4.281.895,00**	**8.144.611,00**	**52,57%**

Face ao ano transato e conforme já mencionado, o orçamento de 2017 é superior, apresentando uma variação positiva nas despesas relativas à Câmara Municipal de 1.761mil euros em despesa capital mas uma redução de 135 mil euros em despesas correntes. Verifica-se uma diminuição das despesas com operações tanto pela redução dos juros como pela componente de amortização de empréstimos.

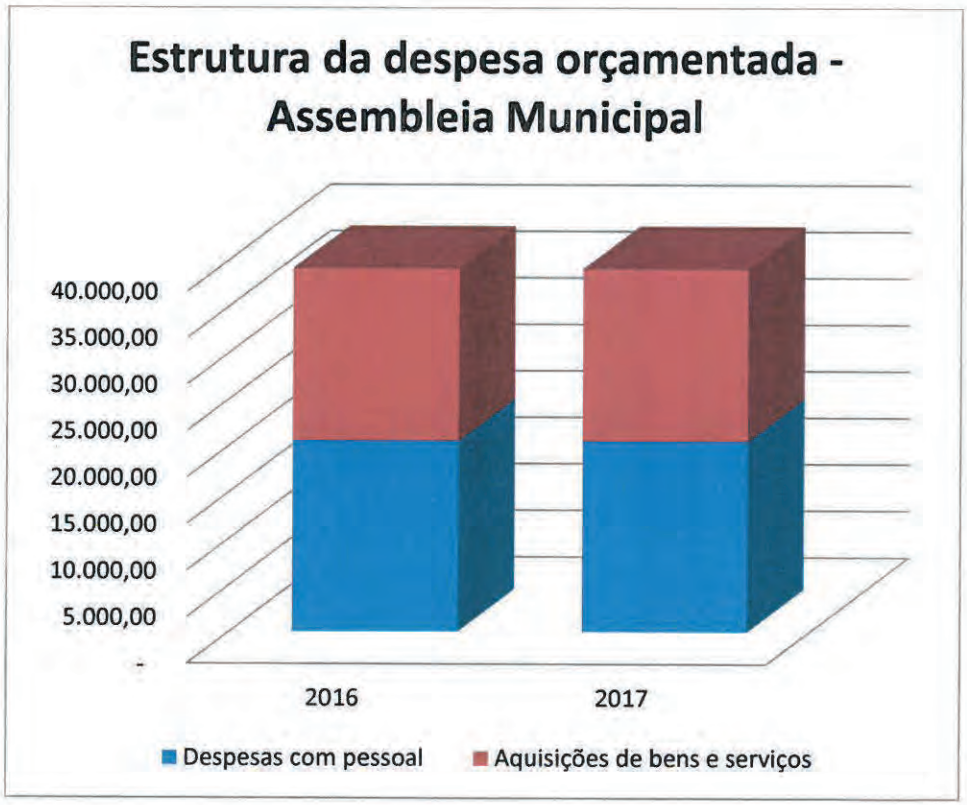
Orgânica		Assembleia Municipal	Câmara Municipal	Operações	Total
2016	Corrente	39.000,00	3.896.920,00	92.205,00	4.028.125,00
	Capital	-	2.081.839,00	523.884,00	2.605.723,00
	Total	**39.000,00**	**5.978.759,00**	**616.089,00**	**6.633.848,00**
2017	Corrente	39.000,00	3.761.579,00	62.137,00	3.862.716,00
	Capital	-	3.843.168,00	438.727,00	4.281.895,00
	Total	**39.000,00**	**7.604.747,00**	**500.864,00**	**8.144.611,00**
Variação (valor)	Corrente	-	- 135.341,00	- 30.068,00	- 165.409,00
	Capital	-	1.761.329,00	- 85.157,00	1.676.172,00
	Total	-	**1.625.988,00**	**-115.225,00**	**1.510.763,00**
Variação (%)	Corrente	0%	-3%	-33%	-4%
	Capital	N/A	85%	-16%	64%
	Total	0%	27%	-19%	23%

DESPESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O valor total orçamentado para a despesa da Assembleia Orçamental é de 39 mil euros, sendo o mesmo distribuído apenas nas rubricas de despesas com pessoal e de aquisições de bens e serviços.



O orçamento de 2017 da Assembleia Municipal apresenta um total de despesa igual ao do ano transato e com idêntica distribuição.

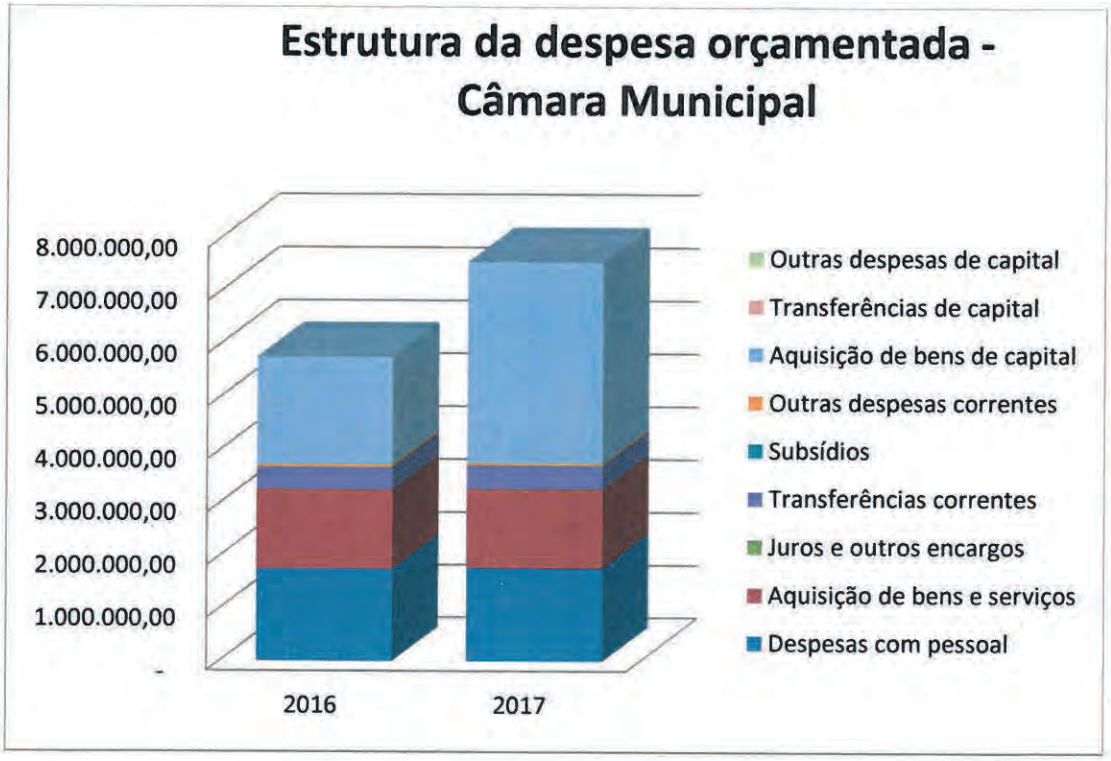


DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Conforme se verifica no quadro seguinte, as rubricas com maior peso no orçamento municipal de 2017 são as Despesas com Pessoal a Aquisição de Bens e Serviços e ainda a Aquisição de Bens de Capital.

Despesa	Orçamento inicial		Variação de 2016 para 2017	
	2016	2017	Valor	%
Despesas com pessoal	1.759.880,00	1.778.680,00	18.800,00	1%
Aquisição de bens e serviços	1.496.634,00	1.497.348,00	714,00	0%
Juros e outros encargos	2.200,00	2.200,00	-	0%
Transferências correntes	416.450,00	443.350,00	26.900,00	6%
Subsídios			-	NA
Outras despesas correntes	51.756,00	40.001,00	- 11.755,00	-23%
Total despesas correntes	**3.726.920,00**	**3.761.579,00**	**34.659,00**	**1%**
Aquisição de bens de capital	2.207.764,00	3.799.093,00	1.591.329,00	72%
Outras despesas de capital			-	NA
Activos Financeiros	44.075,00	44.075,00	-	0%
Total despesas de capital	**2.251.839,00**	**3.843.168,00**	**1.591.329,00**	**71%**
Total	**5.978.759,00**	**7.604.747,00**	**1.625.988,00**	**27%**

De acordo com os dados estimados pela Divisão de Administração Geral, a despesa com pessoal, rubrica com maior peso na despesa corrente, terá uma variação residual de 1% face ao ano anterior.



No que se refere à rubrica de Aquisição de Bens e Serviços, esta rubrica não sofre variação significativa face ao ano anterior, esperando-se que a atividade municipal seja na componente corrente idêntica a 2016.

O aumento estimado para a despesa com Transferências Correntes no montante de 27 mil euros, resulta essencialmente da necessidade do aumento previsto a protocolar com a Associação Cultural das velas, mantendo-se as verbas a atribuir às juntas de freguesia de acordo com os contratos já celebrados.

As outras despesas correntes, rubrica com pouca expressão no orçamento municipal, foram reduzidas em cerca de 12 mil euros, tendo sido realizada uma estimativa prudente face às despesas suportadas historicamente e aos custos que se esperam em 2017 venham a ser suportados pela Autarquia.

As aquisições de bens de capital sofrem em 2017 um incremento substancial e que totaliza 1.591 mil euros, conforme se detalha:

Rubrica		2016	2017	Variação
070101	Terrenos	5.000,00	10,00	- 4.990,00
070103	Edifícios	270.000,00	473.689,00	203.689,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	10.000,00	10,00	- 9.990,00
07010601	Recolha de resíduos	50.000,00	350.000,00	300.000,00
07010602	Outro	110.000,00	100.020,00	- 9.980,00
070107	Equipamento de informática	10.000,00	10.000,00	-
070108	Software informático	5.000,00	10.000,00	5.000,00
070109	Equipamento administrativo	30.000,00	10.000,00	- 20.000,00
07011001	Equipamento de recolha de resíduos	-	250.000,00	250.000,00
070111	Ferramentas e utensílios	15.000,00	15.000,00	-
070112	Artigos e objectos de valor	-	5.000,00	5.000,00
070115	Outros investimentos	30.000,00	30.000,00	-
07030207	Outros	190.000,00	453.754,00	263.754,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	120.754,00	1.578.088,00	1.457.334,00
07030307	Captação e distribuição de água	1.362.000,00	513.522,00	- 848.478,00
07030313	Outros	10,00	-	- 10,00
Total		**2.207.764,00**	**3.799.093,00**	**1.591.329,00**

Conforme se verifica pelo quadro anterior existe uma canalização substancial da estimativa de investimento da Câmara Municipal de Velas em Viadutos, arruamentos e obras complementares,

representando esta rubrica 42% do total de aquisições de bens de capital a realizar em 2017.

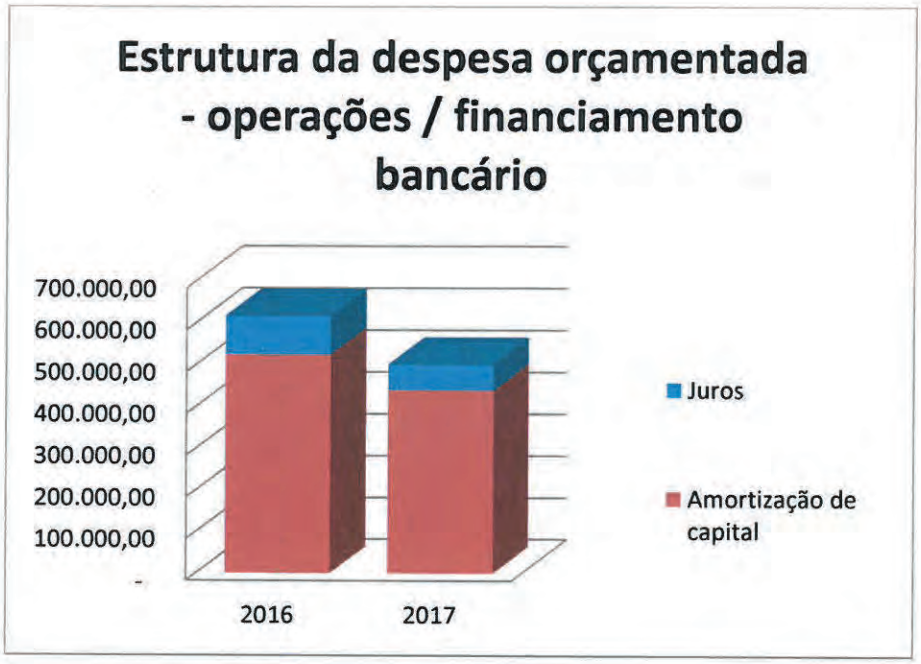
DESPESA OPERAÇÕES

Compreende-se nesta rubrica os montantes destinados ao pagamento dos empréstimos bancários e juros.

	Orçamento inicial		Variação de 2016 para 2017	
Despesa	**2016**	**2017**	**Valor**	**%**
Juros	92.205,00	62.137,00	- 30.068,00	-33%
Amortização de capital	523.884,00	438.727,00	- 85.157,00	-16%
Total	611.020,00	500.864,00	- 110.156,00	-18%

Comparando os orçamentos de 2016 e 2017, verifica-se que existe uma redução significativa nos juros e na amortização de dívida, sendo que essa redução ocorre da liquidação dos empréstimos e da negociação do empréstimo que tinha sido transferido pela empresa municipal, para condições melhores sem incremento do período de amortização do mesmo.

Salienta-se também que não se encontra prevista receita com Passivos Financeiros, pelo que o pagamento da amortização de capital irá corresponder a uma redução efetiva do endividamento bancário.

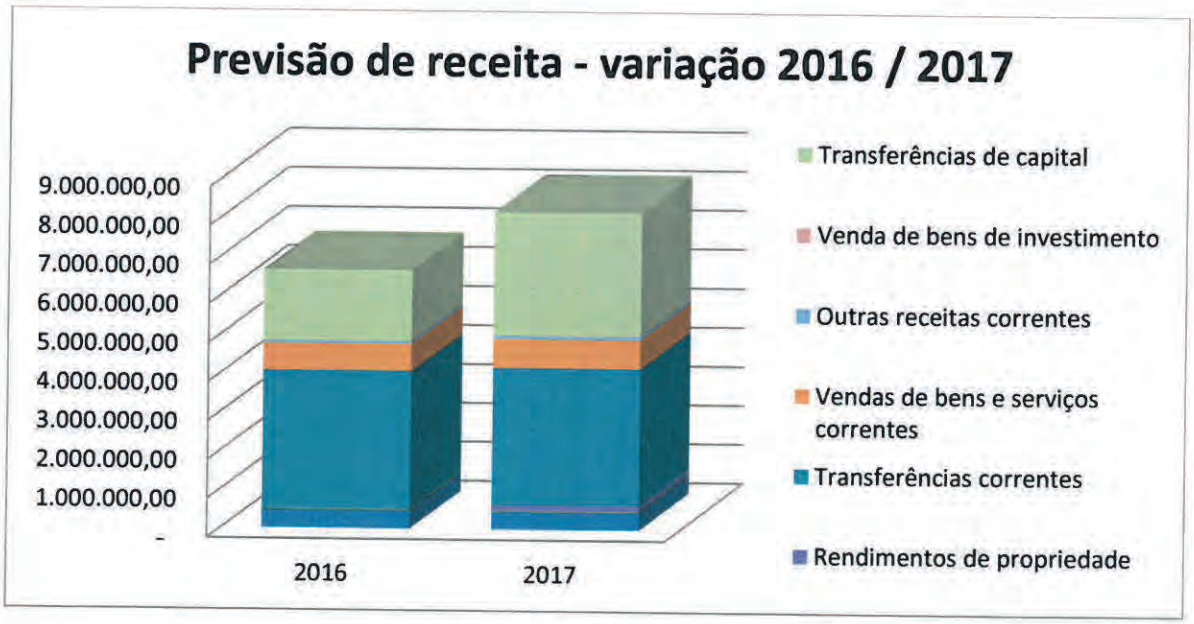

Estrutura da despesa orçamentada - operações / financiamento bancário
700.000,00
600.000,00
500.000,00
400.000,00
300.000,00
200.000,00
100.000,00
-
2016
2017
Juros
Amortização de capital

RECEITA

Para efeitos de apuramento da receita no orçamento de 2017 foram seguidos todos os princípios previstos no POCAL, tendo sempre em consideração, quando aplicável, a regra de considerar metade do valor da cobrança efetuada nos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento.

Receita	Previsão inicial		Variação de 2016 para 2017	
	2016	2017	Valor	%
Impostos diretos	469.339,00	453.895,00	-15.444,00	-3%
Impostos indiretos	1.402,00	1.962,00	560,00	40%
Taxas, multas e outras penalidades	32.228,00	25.492,00	-6.736,00	-21%
Rendimentos de propriedade	9.091,00	162.273,00	153.182,00	1685%
Transferências correntes	3.532.992,00	3.505.303,00	-27.689,00	-1%
Vendas de bens e serviços correntes	705.289,00	749.421,00	44.132,00	6%
Outras receitas correntes	69.271,00	80.000,00	10.729,00	15%
Total receitas correntes	**4.819.612,00**	**4.978.346,00**	**158.734,00**	**3%**
Transferências de capital	1.814.236,00	3.166.265,00	1.352.029,00	75%
Total receitas de capital	**1.814.236,00**	**3.166.265,00**	**1.352.029,00**	**75%**
Total receita	**6.633.848,00**	**8.144.611,00**	**1.510.763,00**	**23%**

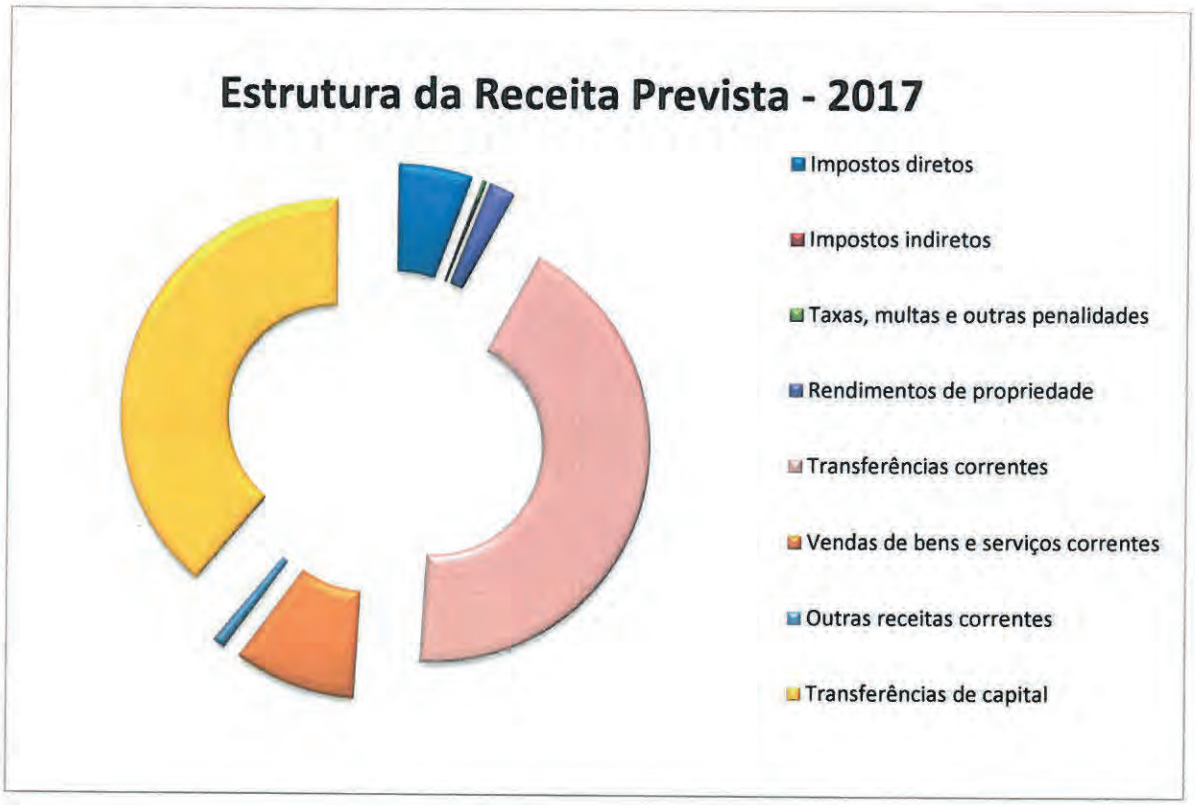
O presente orçamento, apresenta face a 2016, um aumento da receita estimada de aproximadamente 1.510, um milhão quinhentos e dez mil euros, totalizando em 2017 aproximadamente 8.145 oito milhões cento quarenta cinco mil euros.



PRINCIPAIS RUBRICAS DA RECEITA

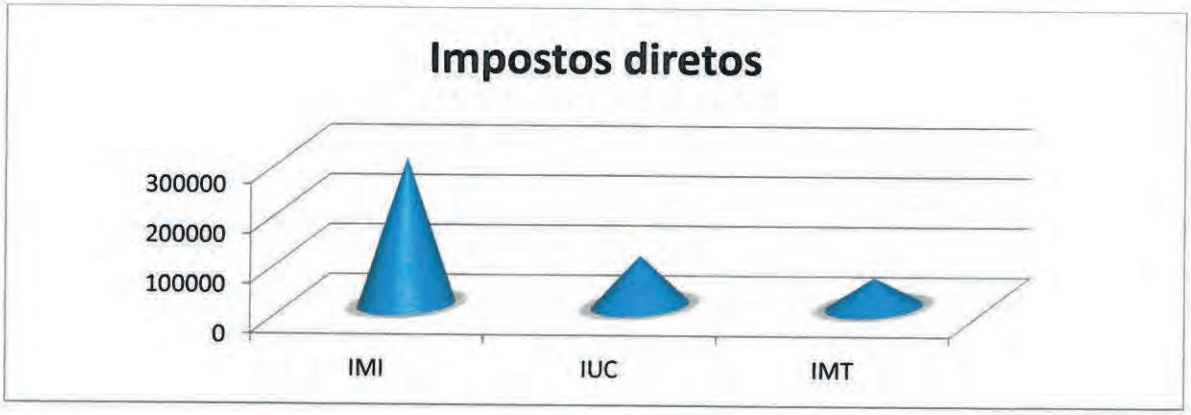
As principais componentes da receita prevista são as transferências correntes e transferências de capital, que somadas apresentam um peso total de 82% do orçamento de 2017. Conclui-se então que

o valor da receita própria do Município é reduzido, sendo que tal deve-se à sua dimensão e insularidade.



Impostos diretos

O montante estimado de impostos diretos foi calculado em cerca de 454 mil euros, aplicando-se a regra dos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento., tendo sido descontado o valor do benefício fiscal relativo ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) atribuído às famílias com filhos.



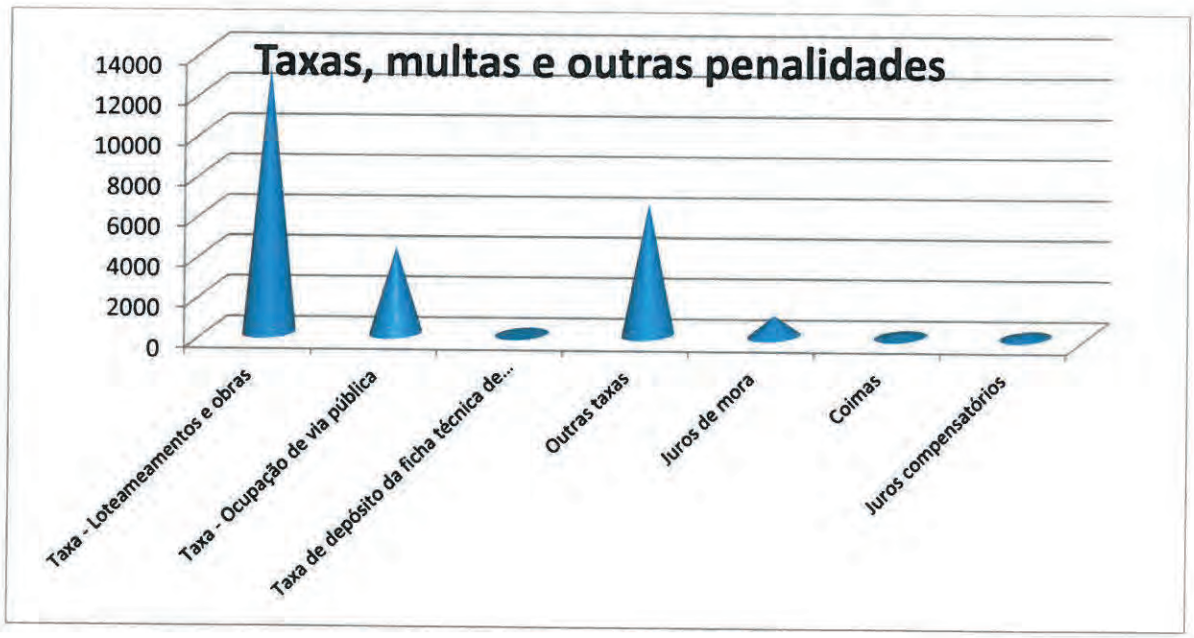
A taxa de IMI mantêm-se em 2017 sem qualquer alteração e pelo valor mínimo previsto na legislação em vigor.

O apuramento da estimativa de receita a arrecadar em 2017 relativa ao Imposto Municipal sobre Transações foi corrigido das transações extraordinárias que ocorreram em 2015 e que poderiam enviesar a estimativa quando considerados apenas a média simples da receita cobrada dos últimos 24 meses.

Taxas, multas e outras penalidades

A semelhança da rubrica anterior, para apuramento desta rubrica da receita também foi utilizada a regra da estimativa com base na cobrança dos últimos 24 meses.

As componentes com maior peso no capítulo das taxas são: Loteamentos e obras e ocupação de via pública, estimadas em aproximadamente 13 mil euros e 4 mil euros que representa face a esta rubrica cerca de 52% e 17%.



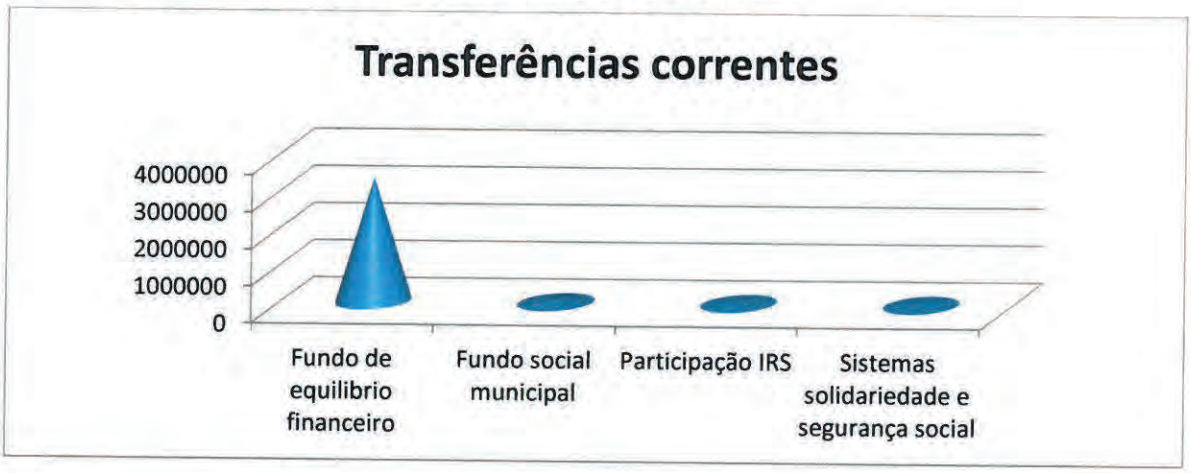
O montante estimado das taxas, não inclui uma eventual revisão à tabela de taxas e licenças ou a aplicação da taxa de inflação anual.

Rendimentos de propriedade

Esta rubrica compreende a estimativa dos juros a receber de depósitos bancários, cerca de 22.273 euros e ainda o montante de 140 mil euros referente à verba devida pela EDA pela concessão da rede de eletricidade em baixa, conforme definido pelo Orçamento de Estado de 2016, tendo esta verba sido apurada pelos serviços da EDA.

Transferências correntes

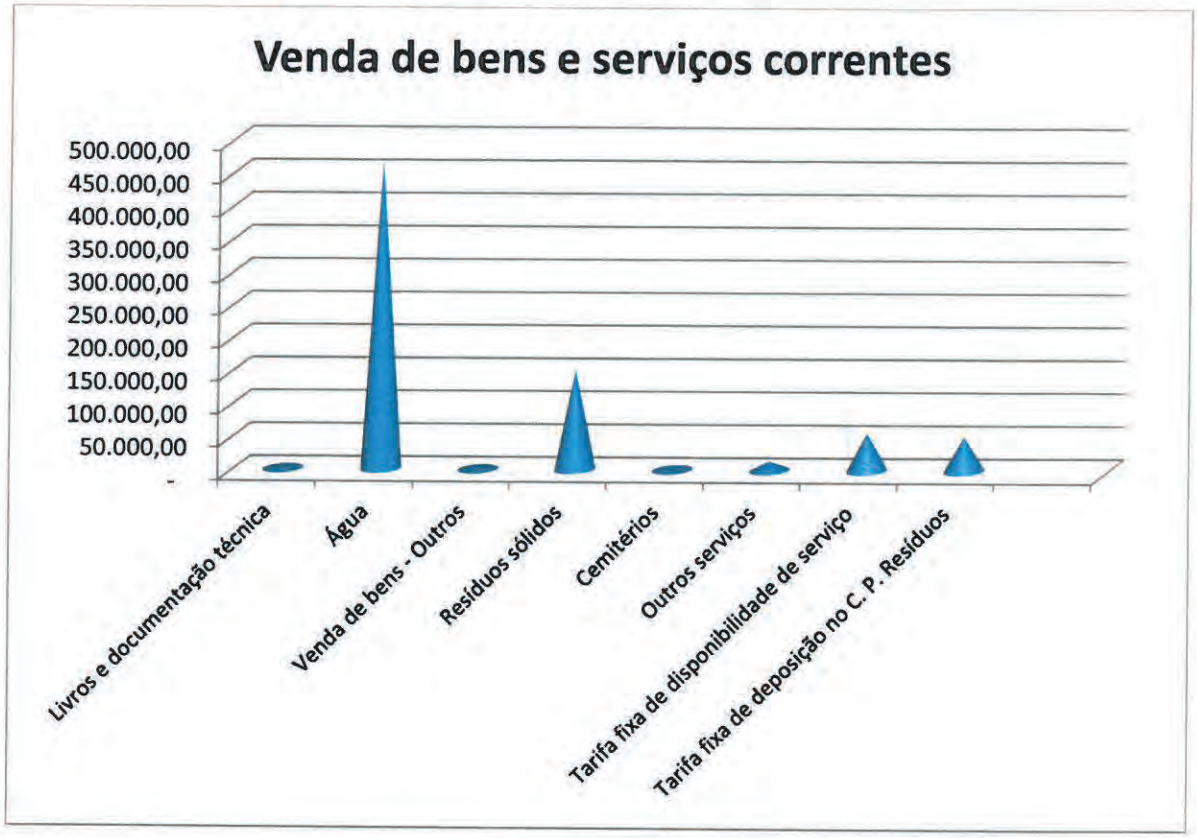
Não tendo ainda sido aprovado o Orçamento de Estado para 2017, optou-se por utilizar como referência as verbas que constam no Orçamento de Estado de 2016.



Foi no entanto corrigido o valor da receita de IRS, dado que em 2017, por referência aos rendimentos de 2016, os Munícipes tem direito ao reembolso de 2,5% do IRS que a CM Velas abdicou de receber.

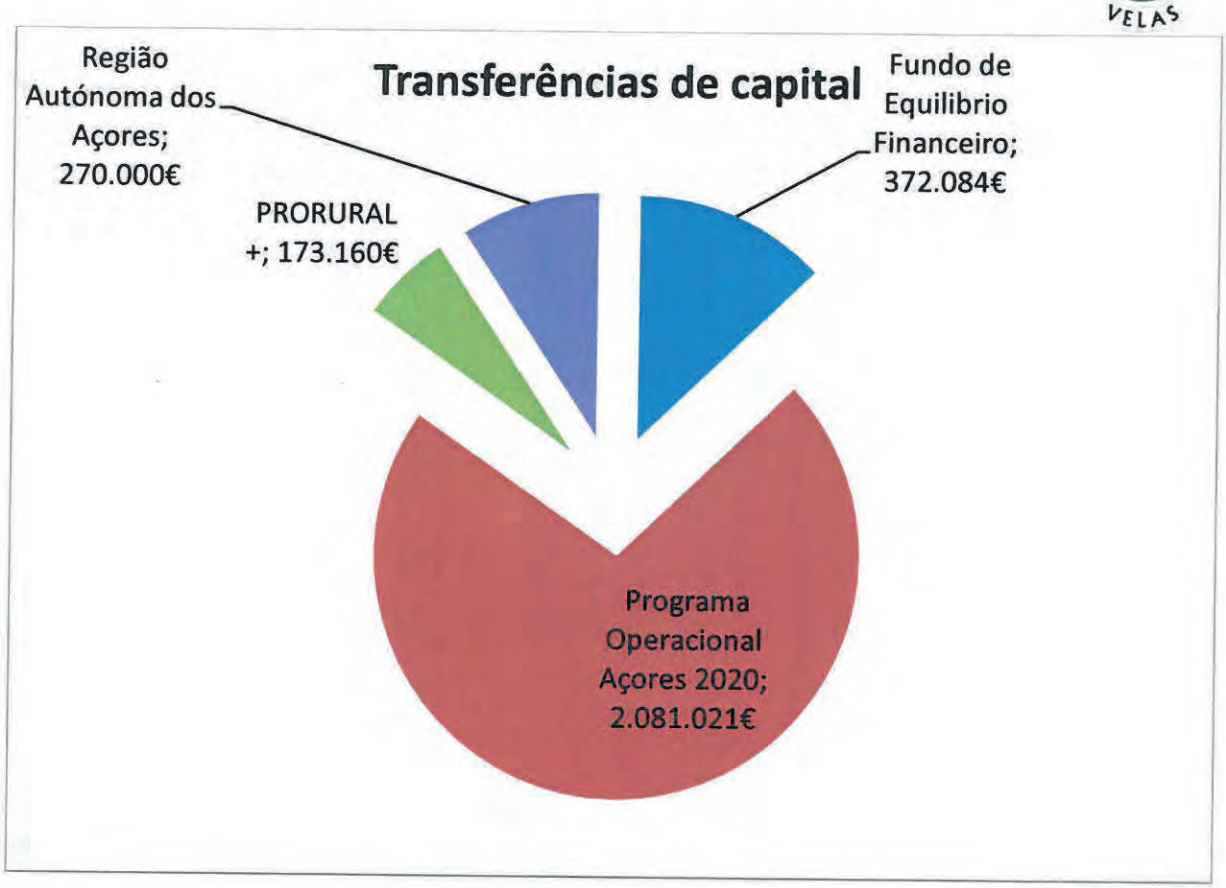
Venda de bens e serviços correntes

Compreende-se essencialmente nesta rubrica os montantes cobrados no âmbito do serviço de águas e da recolha de resíduos sólidos, que quando adicionada das respetivas taxas fixas, totalizam cerca 98% do valor da rubrica.



Transferências de capital

As Transferências de Capital incluem, para além das transferências previstas no Orçamento de Estado, as transferências relativas a candidaturas a fundos comunitários a aprovar de projetos cofinanciados no âmbito do Programa Operacional Açores 2020 e que totalizam 2.081 dois milhões oitenta e um mil euros. Inclui também esta rubrica o montante de 270 mil euros a transferir por instituições sem fins lucrativos para comparticipação do "Edifício Sol".


Transferências de capital
Região Autónoma dos Açores; 270.000€
PRORURAL +; 173.160€
Fundo de Equilibrio Financeiro; 372.084€
Programa Operacional Açores 2020; 2.081.021€

GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2017

Enquadramento Legal

Os documentos previsionais obrigatórios são as GOP e o Orçamento, Elaborados de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), publicado no D.L. n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.
- Grandes Opções do Plano (GOP);
- Plano Plurianual de Investimentos (PPI);
- Atividades Mais Relevantes (AMR);
Ainda que o Decreto-Lei n.º 54-A/99 apenas refira a obrigatoriedade de apresentar o PPI, considera-se importante evidenciar as AMR, com estrutura idêntica à do PPI, sendo que as GOP agregam o PPI e as AMR.

- As Grandes Opções do Plano definem as linhas de desenvolvimento estratégico da Autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

- O Plano Plurianual de Investimentos, o qual tem um horizonte móvel de quatro anos, inclui todos os projetos/ações, financiados por despesas de investimentos (código POCAL 07 – Aquisição de Bens de Capital), constituindo a globalidade dos investimentos a realizar pelo Município de Velas no ano 2017 e seguintes

- As Atividades Mais Relevantes que englobam todas as restantes despesas, com exceção das despesas Incluídas, no PPI e das despesas consideradas de funcionamento corrente, serviço da dívida com empréstimos e Passivos Financeiros, adotando a mesma estrutura do PPI.

As GOP integram, assim, a globalidade das atividades a desenvolver no ano de 2017 e nos anos seguintes, incluindo os projetos/ações do PPI e as atividades consideradas mais relevantes. Este documento permite de modo agregado por Objetivo e por Programa o conhecimento do plano anual de atividades com o grau de detalhe necessário a uma gestão criteriosa de meios financeiros disponíveis, os quais tem ligação direta ao Orçamento através de rubricas orçamentais, os quais são constituídos pelos seguintes elementos:

Notas Técnicas

CÓDIGO DO PLANO - constituído por três grupos de "posições" com ordem crescente de detalhe correspondente ao Objetivo, Programa, Projeto e eventualmente por um quarto que corresponde à Acção.

DESCRIÇÃO – designação sumária dos Objetivo, Programas, Projetos e Ações.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – códigos orgânico e económico, atribuídos de acordo com a natureza económica da despesa e o serviço responsável pela sua execução.

FORMA DE REALIZAÇÃO – modo da realização da despesa, obedecendo à seguinte codificação:
A - Administração Direta;
E – Empreitadas;
O – Fornecimentos e Outras;
D – Empreitadas e Fornecimentos.

FONTE DE FINANCIAMENTO – origem dos recursos externos destinados ao projeto/ação utilizando os seguintes códigos:
AC – Administração Central;
AA – Administração Autárquica;
FC – Fundos Comunitários com a indicação da taxa de participação do financiamento externo.

RESPONSÁVEL - Vereador responsável pela execução do projeto/ação.

DATAS de Início e Fim – período de tempo previsto para a realização do projeto/ação.

FASE DE EXECUÇÃO – estado de adiantamento de cada projeto ou ação de acordo com os seguintes códigos:
0 – Não iniciada;
1 – Com projeto técnico;
2 – Adjudicada;
3 – Execução física até 50%;
4 – Execução física superior a 50%;
5 – Aquisição;
6 – Fase de concurso;
7 – Iniciada.

REALIZADO – montante das despesas realizadas até ao dia 1 de outubro do ano anterior ao que o plano respeita.

TOTAL - valor total da despesa prevista para o projeto/ação, na classificação orçamental indicada.

DEFINIDO - dotação já prevista no Orçamento podendo ser utilizada logo no início do ano financeiro.

NÃO DEFINIDO - componente cujo financiamento ainda não se encontra assegurado.

ANOS SEGUINTES – previsão de despesas a realizar nos anos seguintes.

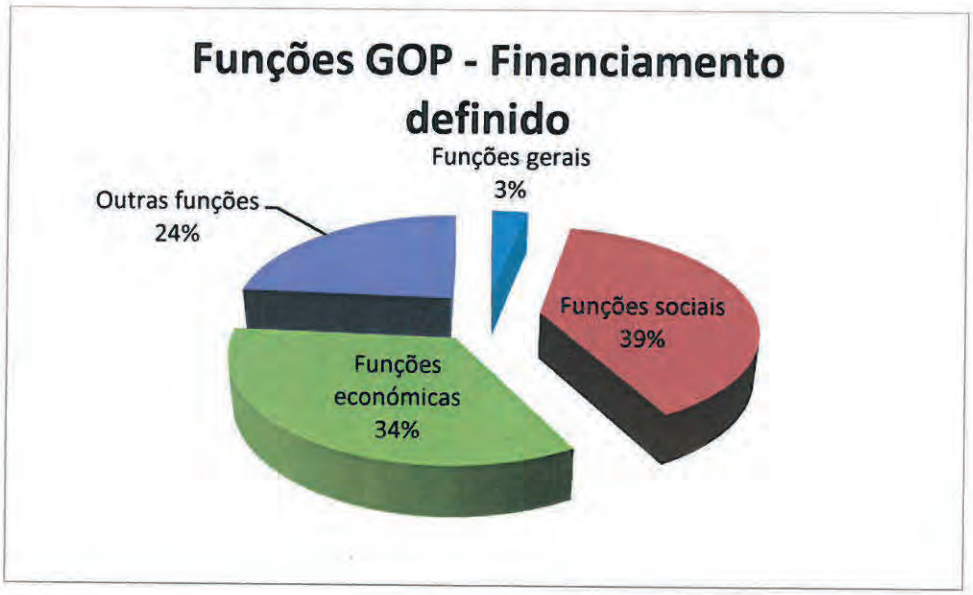
TOTAL PREVISTO – custo total estimado do projeto/ação.

Conforme já demonstrado nos quadros anteriores o orçamento de 2017 é marcado por um incremento substancial do investimento municipal, procurando-se a canalização dos recursos financeiros e humanos para as áreas consideradas mais relevantes e procurando aproveitar a totalidade das dotações do Programa Operacional dos Açores 2020.

No quadro seguinte desagrega-se por funções o valor do investimento previsto por ano, sendo importante salientar que o investimento relevante com a exceção da liquidação de empréstimos bancários reside no exercício de 2017.

Funções	2017			2018	2019	2020	Anos Seguintes	Total
	Financiamento	Financiamento	Total					
Funções gerais	150.000,00	100.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**250.000,00**
Funções sociais	1.839.416,00	382.500,00	2.221.916,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.587.355,00**
Funções económicas	1.613.088,00	255.000,00	1.868.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**1.927.379,00**
Outras funções	1.123.991,00	0,00	1.123.991,00	486.773,00	472.398,00	412.695,00	2.413.201,00	**8.009.567,00**
Total	**4.726.495,00**	**737.500,00**	**5.463.995,00**	**486.773,00**	**472.398,00**	**412.695,00**	**2.413.201,00**	**12.774.301,00**

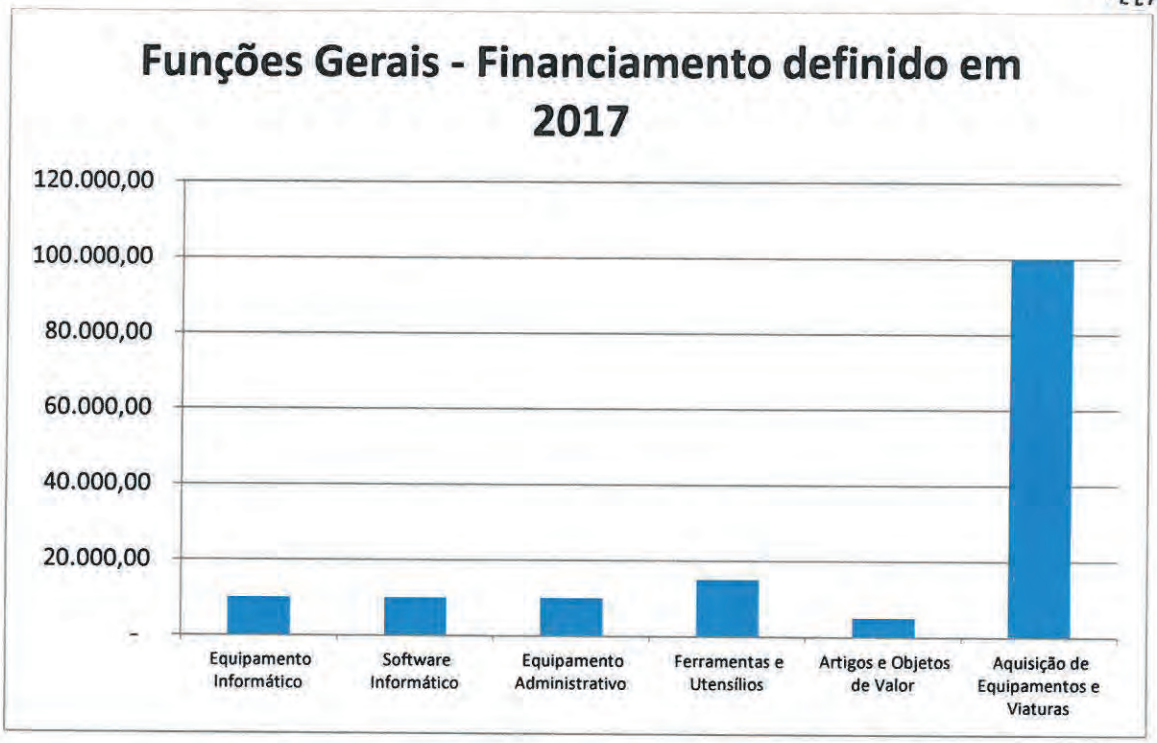
Desagregando as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2017, temos que a despesa já com financiamento definido para 2017 é muito relevante e totaliza 4.726 quatro milhões setecentos e vinte seis mil euros, onde o peso das Funções Sociais e económicas representam 39% e 34% respetivamente.



Nos pontos seguintes desagrega-se por função do GOP o investimento já definido para 2017.

Funções Gerais

O montante a despender com funções gerais é pouco significativo no âmbito do GOP de 2017, totalizando apenas 100 mil euros definidos, sendo referente essencialmente a aquisição de viaturas.



Funções Sociais

De acordo com o previsto nas Grandes Opções do Plano, a rubrica de funções sociais a realizar em 2017 distingue-se em grandes áreas, nomeadamente:

- Ensino não superior
- Ordenamento do território
- Abastecimento de água e Resíduos Sólidos
- Cultura, Desporto, Recreio e Lazer
- Outras atividades cívicas e religiosas

No que se refere ao ensino não superior, o investimento será realizado com Associação de Desenvolvimento para a Ilha de São Jorge, com um apoio de 90.000 euros.

O ordenamento do território compreende a cartografia normalizada e mapa de ruídos, totalizando 45.500 euros com financiamento definido.

O investimento na rede de abastecimento de água e em resíduos sólidos no Município de Velas será realizado em 2017 de acordo com o seguinte quadro:

Àguas e Resíduos Sólidos	Financiamento definido em 2017	Financiamento não definido em 2017
Aquisição Conjuntos de Ecopontos e Oleões	250.000,00	0,00
Aquisição de Maquinaria e Equipamento	10,00	80.000,00
Aquisição de Terrenos	10,00	2.500,00
Aquisição de Viaturas	350.010,00	50.000,00
Georeferênciação da Rede Aguas 1.ª Fase	40.000,00	0,00
Reabilitação da Rede de Aguas do Concelho das Velas/Furo/Reservatórios/Estações Elevatorias/Nascentes	513.522,00	0,00
Total Geral	**1.153.552,00**	**132.500,00**

Quanto à cultura será efetuado um esforço financeiro importante pela concretização de três objetivos:

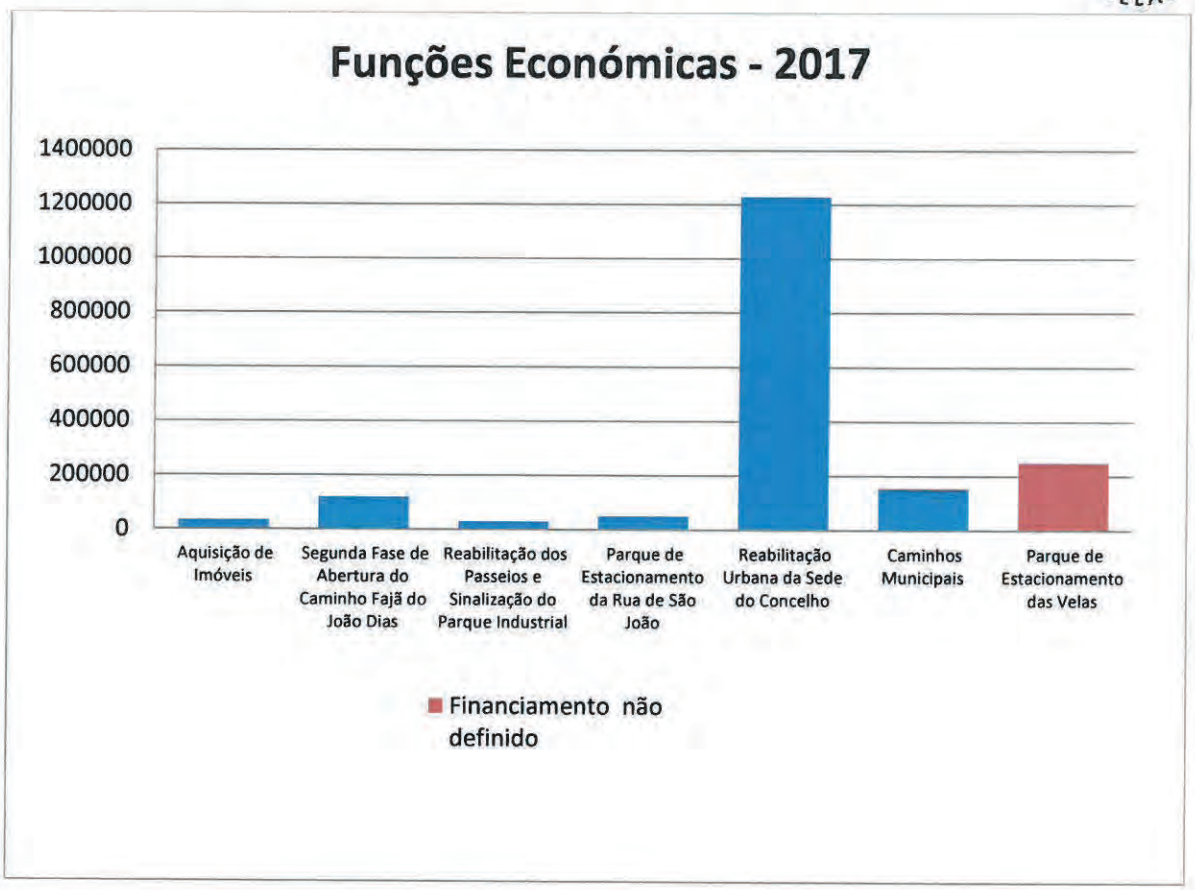
- Aquisição de espólio para a Casa Museu Cunha da Silveira – 30 mil euros
- Aquisição de imóvel para armazém de espólio do museu -20 mil euros
- Realização da semana cultural das Velas - 67 mil euros

Na esfera do Desporto, Recreio e Lazer em 2017 poderá ser concretizado um investimento total 603.764 mil euros, estando já definido 353.764 mil euros a distribuir pela reabilitação do Largo do Viteleiro/Zona de Lazer da Fajã do Ouvidor e ainda pela reabilitação da escola do Toledo.
A Reabilitação do relvado do Campo Municipal de Velas está dependente de financiamento a definir

As outras atividades cívicas e religiosas são referentes à reabilitação da escola da Ribeira do Nabo para ser a Sede dos Escuteiros da Urzelina.

Funções Económicas

O investimento em funções económicas já definido para 2017 compreenderá essencialmente a reabilitação urbana da Sede do Concelho.



Outras Funções

A rubrica de outras funções, com expressividade nas GOP`S, refere-se sobretudo ao pagamento dos empréstimos bancários e subscrição do Fundo de Apoio Municipal, verbas a transferir para as Freguesias no âmbito dos Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução de Delegação de Competências e contratos programa, e ainda pela obra no Edifício Sol e Reabilitação da Escola Santo António para Casa Mortuária do Norte Grande.

Grandes Opções do Plano

Grandes Opções do Plano do ano 2017

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2017 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2017 Financiam. definido (c)	Despesas 2017 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2018 (e)	Anos seguintes 2019 (f)	Anos seguintes 2020 (g)	Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
1				**Funções Gerais**																		
1	**1.1**			**Administração Geral**																		
1	1.1	2017/1		Equipamento Informático	0102 070107	O				A	01/2017	12/2017	0		10.000	10.000						10.000
1	1.1	2017/2		Software Informático	0102 070108	O				A	01/2017	12/2017	0		10.000	10.000						10.000
1	1.1	2017/3		Equipamento Administrativo	0102 070109	O				A	01/2017	12/2017	0		10.000	10.000						10.000
1	1.1	2017/4		Ferramentas e Utensílios	0102 070111	O				A	01/2017	12/2017	0		15.000	15.000						15.000
1	1.1	2017/5		Artigos e Objetos de Valor	0102 070112	O				A	01/2017	12/2017	0		5.000	5.000						5.000
											Totais do Programa 1.1:				50.000	50.000						50.000
1	**2.1**			**Protecção Civil e Luta Contra Incêndios**																		
1	2.1	2015/3		Centro Municipal de Operações																		
1	2.1	2015/3	1	Aquisição de Equipamentos e Viaturas	0102 07010602	O			85	A	01/2016	12/2017	0		200.000	100.000	100.000					200.000
											Totais do Programa 2.1:				200.000	100.000	100.000					200.000
							Totais do Objetivo 1:							0	250.000	150.000	100.000	0	0	0	0	250.000
2				**Funções Sociais**																		
2	**1.1**			**Ensino Não Superior**																		
2	1.1	2016/5001		Ensino Técnico - Profissional																		
2	1.1	2016/5001	1	Contrato Programa com ADISJ	0102 04050206	O				A	01/2016	12/2017	0	67.500	90.000	90.000						157.500
											Totais do Programa 1.1:			67.500	90.000	90.000					157.500
2	**4.2**			**Ordenamento do Território**																		
2	4.2	2015/4		Revisão do Plano Diretor Municpal																		
2	4.2	2015/4	1	Cartografia Normalizada	0102 020220	O				A	01/2015	12/2017	3		40.000	40.000						40.000
2	4.2	2015/4	2	Mapa de Ruidos	0102 020220	O				A	01/2015	12/2017	0		5.500	5.500						5.500
											Totais do Programa 4.2:				45.500	45.500						45.500
2	**4.4**			**Abastecimento de Água**																		
2	4.4	2015/2		Reabilitação da Rede de Aguas do Concelho das Velas/Furo/Reservatórios/Estações Elevatorias/Nascentes	0102 07030307	E			85	A	01/2015	12/2017	4	246.829	513.522	513.522						760.351
2	4.4	2015/5		Aquisição de Maquinaria e Equipamento	0102 07010602	O			85	A	01/2015	12/2017	0		80.010	10	80.000					80.010
2	4.4	2015/16		Aquisição de Viaturas	0102 07010602	O				A	04/2015	12/2017	4	48.610	50.010	10	50.000					98.620
2	4.4	2015/18		Aquisição de Terrenos	0102 070101	O				A	09/2015	12/2017	3	2.500	2.510	10	2.500					5.010

Grandes Opções do Plano do ano 2017

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2017 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2017 Financiam. definido (c)	Despesas 2017 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2018 (e)	Anos seguintes 2019 (f)	Anos seguintes 2020 (g)	Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
2				**Funções Sociais**																		
2	**4.4**			**Abastecimento de Água**																		
2	4.4	2015/5004		Georeferênciação da Rede Aguas 1.ª Fase	0102 020220	O				A	01/2015	12/2017	4		40.000	40.000						40.000
											Totais do Programa 4.4:			297.939	686.052	553.552	132.500					983.991
2	**4.5**			**Resíduos Sólidos**																		
2	4.5	2017/8		Rede de Recolha Seletiva de Residuos do Concelho de Velas																		
2	4.5	2017/8	1	Aquisição de Viaturas	0102 07010601	O			85	A	01/2017	12/2017	0		350.000	350.000						350.000
2	4.5	2017/8	2	Aquisição Conjuntos de Ecopontos e Oleões	0102 07011001	O			85	A	01/2017	12/2017	0		250.000	250.000						250.000
											Totais do Programa 4.5:				600.000	600.000						600.000
2	**5.1**			**Cultura**																		
2	5.1	2016/2		Aquisição de Espolio/Outros para Casa Museu Cunha da Silveira	0102 070115	O				A	01/2016	12/2017	0		30.000	30.000						30.000
2	5.1	2017/6		Aquisição de Imóvel para Armazem de Espolio do Museu	0102 07010307	O				A	01/2017	12/2017	0		20.000	20.000						20.000
2	5.1	2017/5001		XXX - Semana Cultural das Velas	0102 04050206	O				A	01/2017	12/2017	0		66.600	66.600						66.600
											Totais do Programa 5.1:				116.600	116.600						116.600
2	**5.2**			**Desporto, Recreio e Lazer**																		
2	5.2	2015/7		Reabilitação da Escola do Toledo/Centro de Atividades do Toledo	0102 07030207	E			50	A	01/2016	12/2017	0		100.024	100.024						100.024
2	5.2	2015/8		Reabilitação do Largo do Viteleiro/Zona de Lazer da Fajã do Ouvidor	0102 07030207	E			50	A	01/2015	12/2017	0		253.730	253.730						253.730
2	5.2	2017/7		Reabilitação do Relvado do Campo Municipal de Velas	0102 07010406	E	100			A	01/2017	12/2017	0		250.010	10	250.000					250.010
											Totais do Programa 5.2:				603.764	353.764	250.000					603.764
2	**5.3**			**Outras Actividades Cívicas e Religiosas**																		
2	5.3	2015/9		Reabilitação da Escola da Ribeira do Nabo/Sede Escuteiros da Urzelina	0102 07010307	E				A	01/2016	12/2017	0		80.000	80.000						80.000
											Totais do Programa 5.3:				80.000	80.000						80.000
											Totais do Objetivo 2:			365.439	2.221.916	1.839.416	382.500	0	0	0	0	2.587.355
3				**Funções Económicas**																		
3	**3.1**			**Transportes Rodoviários**																		
3	3.1	2015/10		Parque de Estacionamento das Velas	0102 07030301	E			85	A	01/2015	12/2017	0		250.010	10	250.000					250.010

Grandes Opções do Plano do ano 2017

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2017 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2017 Financiam. definido (c)	Despesas 2017 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2018 (e)	Anos seguintes 2019 (f)	Anos seguintes 2020 (g)	Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
3				**Funções Económicas**																		
3	**3.1**			**Transportes Rodoviários**																		
3	3.1	2015/11		Caminhos Municipais	0102 07030301	E				A	01/2015	12/2017	0		154.793	149.793	5.000					154.793
3	3.1	2015/14		Reabilitação Urbana da Sede do Concelho	0102 07030301	E			85	A	01/2015	12/2017	0	59.291	1.228.285	1.228.285						1.287.576
3	3.1	2016/3		Parque de Estacionamento da Rua de São João	0102 07030301	E				A	04/2016	12/2017	0		50.000	50.000						50.000
3	3.1	2016/4		Reabilitação dos Passeios e Sinalização do Parque Industrial	0102 07030301	E				A	04/2016	12/2017	0		30.000	30.000						30.000
3	3.1	2016/5		Segunda Fase de Abertura do Caminho Fajã do João Dias	0102 07030301	E				A	01/2016	12/2017	0		120.000	120.000						120.000
3	3.1	2016/6		Aquisição de Imóveis	0102 07010307	E				A	04/2016	12/2017	0		35.000	35.000						35.000
											Totais do Programa 3.1:			59.291	1.868.088	1.613.088	255.000					1.927.379
							Totais do Objetivo 3:							59.291	1.868.088	1.613.088	255.000	0	0	0	0	1.927.379
4				**Outras Funções**																		
4	**1.0**			**Operações de Dívida Autárquica**																		
4	1.0	2003/57		Obras Comunitárias (Art.42º.Lei nº.42/98 F.L)																		
4	1.0	2003/57	1	Santander Totta, SA (498.797,90)	0103 10060303	O				OA	09/1999	12/2019	4	388.434	36.788	36.788		36.788	36.787			498.797
4	1.0	2003/57	2	Santander Totta, SA (1.197.114,95)	0103 10060303	O				OA	12/2000	12/2020	3	878.340	79.632	79.632		79.673	79.715	79.755		1.197.115
4	1.0	2005/5001		Caixa Geral Depositos (400.000)	0103 10060301	O				OA	06/2005	07/2019	4	308.401	36.625	36.625		36.679	18.295			400.000
4	1.0	2006/5010		Caixa Geral Depositos (400.000,00)	0103 10060301	O				OA	01/2005	12/2020	4	269.316	34.849	34.849		34.849	34.849	26.137		400.000
4	1.0	2014/5002		Santander Totta,SA (Emp. 3.130.595,05) - Terra de Fajã	0103 10060303	O				OA	04/2014	12/2028	0	617.869	186.537	186.537		190.423	194.391	198.442	1.742.933	3.130.595
4	1.0	2015/5002		Novo Banco dos Açores (Emp.1.000.000,00) VELASFUTURO	0103 10060304	O				A	01/2015	12/2030	0	100.000	10	10						100.010
4	1.0	2017/5002		Caixa Geral Depositos (Emp. Substituição Divida - VELASFUTURO)	0103 10060301	O				A	10/2016	12/2030	7		64.286	64.286		64.286	64.286	64.286	626.189	883.333
											Totais do Programa 1.0:			2.562.360	438.727	438.727		442.698	428.323	368.620	2.369.122	6.609.850
4	**2.0**			**Transferências entre Administrações**																		
4	2.0	2014/5		Contratos Interadmi. e Acordos de Execução de Deleg. Compet. com as Freguesias																		
4	2.0	2014/5	1	Freguesia de Velas	0102 04050202	O				OA	01/2014	12/2017	7	95.110	38.044	38.044						133.154
4	2.0	2014/5	2	Freguesia dos Rosais	0102 04050202	O				OA	01/2014	12/2017	7	77.945	31.178	31.178						109.123
4	2.0	2014/5	3	Freguesia de Santo Amaro	0102 04050202	O				OA	01/2014	12/2017	7	76.162	30.465	30.465						106.627
4	2.0	2014/5	4	Freguesia de Urzelina	0102 04050202	O				OA	01/2014	12/2017	7	67.070	26.828	26.828						93.898
4	2.0	2014/5	5	Freguesia das Manadas	0102 04050202	O				OA	01/2014	12/2017	7	49.262	19.705	19.705						68.967

Grandes Opções do Plano do ano 2017

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2017 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2017 Financiam. definido (c)	Despesas 2017 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2018 (e)	Anos seguintes 2019 (f)	Anos seguintes 2020 (g)	Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
4				**Outras Funções**																		
4	**2.0**			**Transferências entre Administrações**																		
4	2.0	2014/5	6	Freguesia de Norte Grande	0102 04050202	O				OA	01/2014	12/2017	7	84.450	33.780	33.780						118.230
4	2.0	2015/5003		Contrato-Programa com as Freguesias do Concelho	0102 04050202	O				A	01/2014	12/2017	7		22.500	22.500						22.500
												Totais do Programa 2.0:		449.999	202.500	202.500						652.499
4	**3.0**			**Diversas não Especificadas**																		
4	3.0	2014/7		Obra Edifício Sol	0102 07010307	E				OA	05/2014	12/2017	1		338.689	338.689						338.689
4	3.0	2015/12		Reabilitação da Escola Santo António/Casa Mortuária do Norte Grande	0102 07030207	E				A	01/2016	12/2017	0		100.000	100.000						100.000
4	3.0	2015/5006		Unidades de Participação - Fundo de Apoio Municipal (FAM)	0102 090802	O				A	01/2015	12/2021	0	88.150	44.075	44.075		44.075	44.075	44.075	44.079	308.529
												Totais do Programa 3.0:		88.150	482.764	482.764		44.075	44.075	44.075	44.079	747.218
												Totais do Objetivo 4:		3.100.509	1.123.991	1.123.991	0	486.773	472.398	412.695	2.413.201	8.009.567
												Total Geral:		3.525.239	5.463.995	4.726.495	737.500	486.773	472.398	412.695	2.413.201	12.774.301

ORGÃO EXECUTIVO

Em 28 de Outubro de 2016

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 24 de outubro de 2016

Plano Plurianual de Investimentos

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2017

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2017 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2017 Financiam. definido (c)	Despesas 2017 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2018 (e)	Anos seguintes 2019 (f)	Anos seguintes 2020 (g)	Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
1				**Funções Gerais**																		
1	**1.1**			**Administração Geral**																		
1	1.1	2017/1		Equipamento Informático	0102 070107	O				A	01/2017	12/2017	0		10.000	10.000						10.000
1	1.1	2017/2		Software Informático	0102 070108	O				A	01/2017	12/2017	0		10.000	10.000						10.000
1	1.1	2017/3		Equipamento Administrativo	0102 070109	O				A	01/2017	12/2017	0		10.000	10.000						10.000
1	1.1	2017/4		Ferramentas e Utensílios	0102 070111	O				A	01/2017	12/2017	0		15.000	15.000						15.000
1	1.1	2017/5		Artigos e Objetos de Valor	0102 070112	O				A	01/2017	12/2017	0		5.000	5.000						5.000
											Totais do Programa 1.1:			0	50.000	50.000	0	0	0	0	0	50.000
1	**2.1**			**Protecção Civil e Luta Contra Incêndios**																		
1	2.1	2015/3		Centro Municipal de Operações																		
1	2.1	2015/3	1	Aquisição de Equipamentos e Viaturas	0102 07010602	O			85	A	01/2016	12/2017	0		200.000	100.000	100.000					200.000
											Totais do Programa 2.1:			0	200.000	100.000	100.000	0	0	0	0	200.000
							Totais do Objetivo 1:							0	250.000	150.000	100.000	0	0	0	0	250.000
2				**Funções Sociais**																		
2	**4.4**			**Abastecimento de Água**																		
2	4.4	2015/2		Reabilitação da Rede de Aguas do Concelho das Velas/Furo/Reservatórios/Estações Elevatorias/Nascentes	0102 07030307	E			85	A	01/2015	12/2017	4	246.829	513.522	513.522						760.351
2	4.4	2015/5		Aquisição de Maquinaria e Equipamento	0102 07010602	O			85	A	01/2015	12/2017	0		80.010	10	80.000					80.010
2	4.4	2015/16		Aquisição de Viaturas	0102 07010602	O				A	04/2015	12/2017	4	48.610	50.010	10	50.000					98.620
2	4.4	2015/18		Aquisição de Terrenos	0102 070101	O				A	09/2015	12/2017	3	2.500	2.510	10	2.500					5.010
											Totais do Programa 4.4:			297.939	646.052	513.552	132.500	0	0	0	0	943.991
2	**4.5**			**Resíduos Sólidos**																		
2	4.5	2017/8		Rede de Recolha Seletiva de Residuos do Concelho de Velas																		
2	4.5	2017/8	1	Aquisição de Viaturas	0102 07010601	O			85	A	01/2017	12/2017	0		350.000	350.000						350.000
2	4.5	2017/8	2	Aquisição Conjuntos de Ecopontos e Oleões	0102 07011001	O			85	A	01/2017	12/2017	0		250.000	250.000						250.000
											Totais do Programa 4.5:			0	600.000	600.000	0	0	0	0	0	600.000
2	**5.1**			**Cultura**																		
2	5.1	2016/2		Aquisição de Espolio/Outros para Casa Museu Cunha da Silveira	0102 070115	O				A	01/2016	12/2017	0		30.000	30.000						30.000

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2017

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2017 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
2				**Funções Sociais**																		
2	**5.1**			**Cultura**																		
2	5.1	2017	/6	Aquisição de Imóvel para Armazem de Espolio do Museu	0102 07010307	O				A	01/2017	12/2017	0		20.000	20.000						20.000
											Totais do Programa 5.1:			0	50.000	50.000	0	0	0	0	0	50.000
2	**5.2**			**Desporto, Recreio e Lazer**																		
2	5.2	2015	/7	Reabilitação da Escola do Toledo/Centro de Atividades do Toledo	0102 07030207	E			50	A	01/2016	12/2017	0		100.024	100.024						100.024
2	5.2	2015	/8	Reabilitação do Largo do Viteleiro/Zona de Lazer da Fajã do Ouvidor	0102 07030207	E			50	A	01/2015	12/2017	0		253.730	253.730						253.730
2	5.2	2017	/7	Reabilitação do Relvado do Campo Municipal de Velas	0102 07010406	E	100			A	01/2017	12/2017	0		250.010	10	250.000					250.010
											Totais do Programa 5.2:			0	603.764	353.764	250.000	0	0	0	0	603.764
2	**5.3**			**Outras Actividades Cívicas e Religiosas**																		
2	5.3	2015	/9	Reabilitação da Escola da Ribeira do Nabo/Sede Escuteiros da Urzelina	0102 07010307	E				A	01/2016	12/2017	0		80.000	80.000						80.000
											Totais do Programa 5.3:			0	80.000	80.000	0	0	0	0	0	80.000
							Totais do Objetivo 2:							297.939	1.979.816	1.597.316	382.500	0	0	0	0	2.277.755
3				**Funções Económicas**																		
3	**3.1**			**Transportes Rodoviários**																		
3	3.1	2015	/10	Parque de Estacionamento das Velas	0102 07030301	E			85	A	01/2015	12/2017	0		250.010	10	250.000					250.010
3	3.1	2015	/11	Caminhos Municipais	0102 07030301	E				A	01/2015	12/2017	0		154.793	149.793	5.000					154.793
3	3.1	2015	/14	Reabilitação Urbana da Sede do Concelho	0102 07030301	E			85	A	01/2015	12/2017	0	59.291	1.228.285	1.228.285						1.287.576
3	3.1	2016	/3	Parque de Estacionamento da Rua de São João	0102 07030301	E				A	04/2016	12/2017	0		50.000	50.000						50.000
3	3.1	2016	/4	Reabilitação dos Passeios e Sinalização do Parque Industrial	0102 07030301	E				A	04/2016	12/2017	0		30.000	30.000						30.000
3	3.1	2016	/5	Segunda Fase de Abertura do Caminho Fajã do João Dias	0102 07030301	E				A	01/2016	12/2017	0		120.000	120.000						120.000
3	3.1	2016	/6	Aquisição de Imóveis	0102 07010307	E				A	04/2016	12/2017	0		35.000	35.000						35.000
											Totais do Programa 3.1:			59.291	1.868.088	1.613.088	255.000	0	0	0	0	1.927.379
							Totais do Objetivo 3:							59.291	1.868.088	1.613.088	255.000	0	0	0	0	1.927.379

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2017

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2017 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2017 Financiam. definido (c)	Despesas 2017 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2018 (e)	Anos seguintes 2019 (f)	Anos seguintes 2020 (g)	Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
4				**Outras Funções**																		
4	**3.0**			**Diversas não Especificadas**																		
4	3.0	2014/7		Obra Edificio Sol	0102 07010307	E				OA	05/2014	12/2017	1		338.689	338.689						338.689
4	3.0	2015/12		Reabilitação da Escola Santo António/Casa Mortuária do Norte Grande	0102 07030207	E				A	01/2016	12/2017	0		100.000	100.000						100.000
												Totais do Programa 3.0:		0	438.689	438.689	0	0	0	0	0	438.689
												Totais do Objetivo 4:		0	438.689	438.689	0	0	0	0	0	438.689
												Total Geral:		357.230	4.536.593	3.799.093	737.500	0	0	0	0	4.893.823

ORGÃO EXECUTIVO

Em 28 de Outubro de 2016

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 24 de novembro de 2016

Atividades Mais Relevantes

Atividades mais Relevantes do ano 2017

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	Fonte Financiamento (%) AA	Fonte Financiamento (%) FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Datas (Mês/Ano) Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2017 Total (b)=(c)+(d)	Despesas 2017 Financiam. definido (c)	Despesas 2017 Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2018 (e)	Anos seguintes 2019 (f)	Anos seguintes 2020 (g)	Anos seguintes Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
2				**Funções Sociais**																		
2	**1.1**			**Ensino Não Superior**																		
2	1.1	2016/5001		Ensino Técnico - Profissional																		
2	1.1	2016/5001	1	Contrato Programa com ADISJ	0102 04050206	O				A	01/2016	12/2017	0	67.500	90.000	90.000						157.500
											Totais do Programa 1.1:			67.500	90.000	90.000	0	0	0	0	0	157.500
2	**4.2**			**Ordenamento do Território**																		
2	4.2	2015/4		Revisão do Plano Diretor Municpal																		
2	4.2	2015/4	1	Cartografia Normalizada	0102 020220	O				A	01/2015	12/2017	3		40.000	40.000						40.000
2	4.2	2015/4	2	Mapa de Ruidos	0102 020220	O				A	01/2015	12/2017	0		5.500	5.500						5.500
											Totais do Programa 4.2:			0	45.500	45.500	0	0	0	0	0	45.500
2	**4.4**			**Abastecimento de Água**																		
2	4.4	2015/5004		Georeferênciação da Rede Aguas 1.ª Fase	0102 020220	O				A	01/2015	12/2017	4		40.000	40.000						40.000
											Totais do Programa 4.4:			0	40.000	40.000	0	0	0	0	0	40.000
2	**5.1**			**Cultura**																		
2	5.1	2017/5001		XXX - Semana Cultural das Velas	0102 04050206	O				A	01/2017	12/2017	0		66.600	66.600						66.600
											Totais do Programa 5.1:			0	66.600	66.600	0	0	0	0	0	66.600
							Totais do Objetivo 2:							67.500	242.100	242.100	0	0	0	0	0	309.600
4				**Outras Funções**																		
4	**1.0**			**Operações de Dívida Autárquica**																		
4	1.0	2003/57		Obras Comunitárias (Art.42º.Lei nº.42/98 F.L)																		
4	1.0	2003/57	1	Santander Totta, SA (498.797,90)	0103 10060303	O				OA	09/1999	12/2019	4	388.434	36.788	36.788		36.788	36.787			498.797
4	1.0	2003/57	2	Santander Totta, SA (1.197.114,95)	0103 10060303	O				OA	12/2000	12/2020	3	878.340	79.632	79.632		79.673	79.715	79.755		1.197.115
4	1.0	2005/5001		Caixa Geral Depositos (400.000)	0103 10060301	O				OA	06/2005	07/2019	4	308.401	36.625	36.625		36.679	18.295			400.000
4	1.0	2006/5010		Caixa Geral Depositos (400.000,00)	0103 10060301	O				OA	01/2005	12/2020	4	269.316	34.849	34.849		34.849	34.849	26.137		400.000
4	1.0	2014/5002		Santander Totta,SA (Emp. 3.130.595,05) - Terra de Fajã	0103 10060303	O				OA	04/2014	12/2028	0	617.869	186.537	186.537		190.423	194.391	198.442	1.742.933	3.130.595
4	1.0	2015/5002		Novo Banco dos Açores (Emp.1.000.000,00) VELASFUTURO	0103 10060304	O				A	01/2015	12/2030	0	100.000	10	10						100.010
4	1.0	2017/5002		Caixa Geral Depositos (Emp. Substituição Divida - VELASFUTURO)	0103 10060301	O				A	10/2016	12/2030	7		64.286	64.286		64.286	64.286	64.286	626.189	883.333
											Totais do Programa 1.0:			2.562.360	438.727	438.727	0	442.698	428.323	368.620	2.369.122	6.609.850

Atividades mais Relevantes do ano 2017

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto Ano / Nº	Projeto Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%) AC	AA	FC	Resp.	Datas (Mês/Ano) Inicio	Fim	Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas 2017 Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	Anos seguintes 2018 (e)	2019 (f)	2020 (g)	Outros (h)	Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
4				**Outras Funções**																		
4	**2.0**			**Transferências entre Administrações**																		
4	2.0	2014/5		Contratos Interadmi. e Acordos de Execução de Deleg. Compet. com as Freguesias																		
4	2.0	2014/5	1	Freguesia de Velas	0102 04050202	O				OA	01/2014	12/2017	7	95.110	38.044	38.044						133.154
4	2.0	2014/5	2	Freguesia dos Rosais	0102 04050202	O				OA	01/2014	12/2017	7	77.945	31.178	31.178						109.123
4	2.0	2014/5	3	Freguesia de Santo Amaro	0102 04050202	O				OA	01/2014	12/2017	7	76.162	30.465	30.465						106.627
4	2.0	2014/5	4	Freguesia de Urzelina	0102 04050202	O				OA	01/2014	12/2017	7	67.070	26.828	26.828						93.898
4	2.0	2014/5	5	Freguesia das Manadas	0102 04050202	O				OA	01/2014	12/2017	7	49.262	19.705	19.705						68.967
4	2.0	2014/5	6	Freguesia de Norte Grande	0102 04050202	O				OA	01/2014	12/2017	7	84.450	33.780	33.780						118.230
4	2.0	2015/5003		Contrato-Programa com as Freguesias do Concelho	0102 04050202	O				A	01/2014	12/2017	7		22.500	22.500						22.500
											Totais do Programa 2.0:			449.999	202.500	202.500	0	0	0	0	0	652.499
4	**3.0**			**Diversas não Especificadas**																		
4	3.0	2015/5006		Unidades de Participação - Fundo de Apoio Municipal (FAM)	0102 090802	O				A	01/2015	12/2021	0	88.150	44.075	44.075		44.075	44.075	44.075	44.079	308.529
											Totais do Programa 3.0:			88.150	44.075	44.075	0	44.075	44.075	44.075	44.079	308.529
							Totais do Objetivo 4:							3.100.509	685.302	685.302	0	486.773	472.398	412.695	2.413.201	7.570.878
											Total Geral:			3.168.009	927.402	927.402	0	486.773	472.398	412.695	2.413.201	7.880.478

ORGÃO EXECUTIVO

Em 28 de Outubro de 2016

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 24 de novembro de 2016

Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano

Município de Velas

Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2017

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's				Dotação
0102	**020220**	Outros trabalhos especializados				
		2	4.2	2015/4	1 Cartografia Normalizada	40.000,00
		2	4.2	2015/4	2 Mapa de Ruidos	5.500,00
		2	4.4	2015/5004	Georeferênciação da Rede Aguas 1.ª Fase	40.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	85.500,00
					Total da Classificação Orçamental:	**197.051,00**
0102	**04050202**	Freguesias				
		4	2.0	2014/5	1 Freguesia de Velas	38.044,00
		4	2.0	2014/5	2 Freguesia dos Rosais	31.178,00
		4	2.0	2014/5	3 Freguesia de Santo Amaro	30.465,00
		4	2.0	2014/5	4 Freguesia de Urzelina	26.828,00
		4	2.0	2014/5	5 Freguesia das Manadas	19.705,00
		4	2.0	2014/5	6 Freguesia de Norte Grande	33.780,00
		4	2.0	2015/5003	Contrato-Programa com as Freguesias do Concelho	22.500,00
					Total dos Projetos de GOP's:	202.500,00
					Total da Classificação Orçamental:	**202.500,00**
0102	**04050206**	Outros				
		2	1.1	2016/5001	1 Contrato Programa com ADISJ	90.000,00
		2	5.1	2017/5001	XXX - Semana Cultural das Velas	66.600,00
					Total dos Projetos de GOP's:	156.600,00
					Total da Classificação Orçamental:	**206.850,00**
0102	**070101**	Terrenos				
		2	4.4	2015/18	Aquisição de Terrenos	10,00
					Total dos Projetos de GOP's:	10,00
					Total da Classificação Orçamental:	**10,00**
0102	**07010307**	Outros				
		2	5.1	2017/6	Aquisição de Imóvel para Armazem de Espolio do Museu	20.000,00
		2	5.3	2015/9	Reabilitação da Escola da Ribeira do Nabo/Sede Escuteiros da Urzelina	80.000,00
		3	3.1	2016/6	Aquisição de Imóveis	35.000,00
		4	3.0	2014/7	Obra Edifício Sol	338.689,00
					Total dos Projetos de GOP's:	473.689,00
					Total da Classificação Orçamental:	**473.689,00**

Município de Velas

Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2017

Classif. Orçamental		Projeto de GOP's					Dotação
0102	**07010406**	Instalações desportivas e recreativas					
		2	5.2	2017/7		Reabilitação do Relvado do Campo Municipal de Velas	10,00
						Total dos Projetos de GOP's:	10,00
						Total da Classificação Orçamental:	**10,00**
0102	**07010601**	Recolha de resíduos					
		2	4.5	2017/8	1	Aquisição de Viaturas	350.000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	350.000,00
						Total da Classificação Orçamental:	**350.000,00**
0102	**07010602**	Outro					
		1	2.1	2015/3	1	Aquisição de Equipamentos e Viaturas	100.000,00
		2	4.4	2015/5		Aquisição de Maquinaria e Equipamento	10,00
		2	4.4	2015/16		Aquisição de Viaturas	10,00
						Total dos Projetos de GOP's:	100.020,00
						Total da Classificação Orçamental:	**100.020,00**
0102	**070107**	Equipamento de informática					
		1	1.1	2017/1		Equipamento Informático	10.000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	10.000,00
						Total da Classificação Orçamental:	**10.000,00**
0102	**070108**	Software informático					
		1	1.1	2017/2		Software Informático	10.000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	10.000,00
						Total da Classificação Orçamental:	**10.000,00**
0102	**070109**	Equipamento administrativo					
		1	1.1	2017/3		Equipamento Administrativo	10.000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	10.000,00
						Total da Classificação Orçamental:	**10.000,00**
0102	**07011001**	Equipamento de recolha de resíduos					
		2	4.5	2017/8	2	Aquisição Conjuntos de Ecopontos e Oleões	250.000,00
						Total dos Projetos de GOP's:	250.000,00
						Total da Classificação Orçamental:	**250.000,00**
0102	**070111**	Ferramentas e utensílios					

Município de Velas

Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2017

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's		Dotação
	1	1.1 2017/4	Ferramentas e Utensílios		15.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	15.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	**15.000,00**
0102 070112	Artigos e objectos de valor				
	1	1.1 2017/5	Artigos e Objetos de Valor		5.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	5.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	**5.000,00**
0102 070115	Outros investimentos				
	2	5.1 2016/2	Aquisição de Espolio/Outros para Casa Museu Cunha da Silveira		30.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	30.000,00
				Total da Classificação Orçamental:	**30.000,00**
0102 07030207	Outros				
	2	5.2 2015/7	Reabilitação da Escola do Toledo/Centro de Atividades do Toledo		100.024,00
	2	5.2 2015/8	Reabilitação do Largo do Viteleiro/Zona de Lazer da Fajã do Ouvidor		253.730,00
	4	3.0 2015/12	Reabilitação da Escola Santo António/Casa Mortuária do Norte Grande		100.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	453.754,00
				Total da Classificação Orçamental:	**453.754,00**
0102 07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares				
	3	3.1 2015/10	Parque de Estacionamento das Velas		10,00
	3	3.1 2015/11	Caminhos Municipais		149.793,00
	3	3.1 2015/14	Reabilitação Urbana da Sede do Concelho		1.228.285,00
	3	3.1 2016/3	Parque de Estacionamento da Rua de São João		50.000,00
	3	3.1 2016/4	Reabilitação dos Passeios e Sinalização do Parque Industrial		30.000,00
	3	3.1 2016/5	Segunda Fase de Abertura do Caminho Fajã do João Dias		120.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	1.578.088,00
				Total da Classificação Orçamental:	**1.578.088,00**
0102 07030307	Captação e distribuição de água				

Município de Velas

Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2017

Classif. Orçamental			Projeto de GOP's			Dotação
	2	4.4	2015/2		Reabilitação da Rede de Aguas do Concelho das Velas/Furo/Reservatórios/Estações Elevatorias/Nascentes	513.522,00
					Total dos Projetos de GOP's:	513.522,00
					Total da Classificação Orçamental:	**513.522,00**
0102	**090802**		Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas			
	4	3.0	2015/5006		Unidades de Participação - Fundo de Apoio Municipal (FAM)	44.075,00
					Total dos Projetos de GOP's:	44.075,00
					Total da Classificação Orçamental:	**44.075,00**
0103	**10060301**		Caixa Geral Depósitos			
	4	1.0	2005/5001		Caixa Geral Depositos (400.000)	36.625,00
	4	1.0	2006/5010		Caixa Geral Depositos (400.000,00)	34.849,00
	4	1.0	2017/5002		Caixa Geral Depositos (Emp. Substituição Divida - VELASFUTURO)	64.286,00
					Total dos Projetos de GOP's:	135.760,00
					Total da Classificação Orçamental:	**135.760,00**
0103	**10060303**		Banco Santander Totta			
	4	1.0	2003/57	1	Santander Totta, SA (498.797,90)	36.788,00
	4	1.0	2003/57	2	Santander Totta, SA (1.197.114,95)	79.632,00
	4	1.0	2014/5002		Santander Totta,SA (Emp. 3.130.595,05) - Terra de Fajã	186.537,00
					Total dos Projetos de GOP's:	302.957,00
					Total da Classificação Orçamental:	**302.957,00**
0103	**10060304**		Novo Banco dos Açores			
	4	1.0	2015/5002		Novo Banco dos Açores (Emp.1.000.000,00) VELASFUTURO	10,00
					Total dos Projetos de GOP's:	10,00
					Total da Classificação Orçamental:	**10,00**

Orçamento Inicial Com Plano e Extra Plano

Município de Velas

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2017

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
01		**Administração Autárquica**	**3.418.116,00**	**4.726.495,00**	**8.144.611,00**
0101		**Assembleia Municipal**	**39.000,00**	**0,00**	**39.000,00**
0101		**DESPESAS CORRENTES**	**39.000,00**	**0,00**	**39.000,00**
0101	**01**	**Despesas com o pessoal**	**20.500,00**	**0,00**	**20.500,00**
0101	**0102**	**Abonos variáveis ou eventuais**	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**
0101	010204	Ajudas de custo	3.000,00	0,00	3.000,00
0101	**010213**	**Outros suplementos e prémios**	**17.000,00**	**0,00**	**17.000,00**
0101	01021302	Outros	17.000,00	0,00	17.000,00
0101	**0103**	**Segurança social**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
0101	**010309**	**Seguros**	**500,00**	**0,00**	**500,00**
0101	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	500,00	0,00	500,00
0101	**02**	**Aquisição de bens e serviços**	**18.500,00**	**0,00**	**18.500,00**
0101	**0201**	**Aquisição de bens**	**3.500,00**	**0,00**	**3.500,00**
0101	020108	Material de escritório	1.000,00	0,00	1.000,00
0101	020115	Prémios, condecorações e ofertas	1.500,00	0,00	1.500,00
0101	020121	Outros bens	1.000,00	0,00	1.000,00
0101	**0202**	**Aquisição de serviços**	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**
0101	020209	Comunicações	1.700,00	0,00	1.700,00
0101	020211	Representação dos serviços	5.300,00	0,00	5.300,00
0101	020213	Deslocações e estadas	4.000,00	0,00	4.000,00
0101	020217	Publicidade	2.500,00	0,00	2.500,00
0101	**020225**	**Outros serviços**	**1.500,00**	**0,00**	**1.500,00**
0101	02022509	Outros	1.500,00	0,00	1.500,00
0102		**Câmara Municipal**	**3.316.979,00**	**4.287.768,00**	**7.604.747,00**
0102		**DESPESAS CORRENTES**	**3.316.979,00**	**444.600,00**	**3.761.579,00**
0102	**01**	**Despesas com o pessoal**	**1.778.680,00**	**0,00**	**1.778.680,00**
0102	**0101**	**Remunerações certas e permanentes**	**1.291.500,00**	**0,00**	**1.291.500,00**
0102	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	106.000,00	0,00	106.000,00
0102	**010104**	**Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho**	**787.000,00**	**0,00**	**787.000,00**
0102	01010401	Pessoal em funções	780.000,00	0,00	780.000,00
0102	01010402	Alterações obrigatórias posicionamento remuneratór	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	01010403	Alterações facultativas posicionamento remuneratór	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	01010404	Recrutamento Pessoal para novos postos de trabalho	5.000,00	0,00	5.000,00
0102	**010106**	**Pessoal contratado a termo**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**
0102	01010601	Pessoal em funções	5.000,00	0,00	5.000,00
0102	01010602	Alterações obrigatórias posicionamento remuneratór	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	01010603	Alterações facultativas posicionamento remuneratór	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	01010604	Recrutamento pessoal novos postos trabalho	5.000,00	0,00	5.000,00
0102	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	5.000,00	0,00	5.000,00
0102	010108	Pessoal aguardando aposentação	6.500,00	0,00	6.500,00
0102	010109	Pessoal em qualquer outra situação	79.000,00	0,00	79.000,00
0102	010111	Representação	26.000,00	0,00	26.000,00

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2017

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
0102	010113	Subsidio de refeição	90.000,00	0,00	90.000,00
0102	010114	Subsídio de férias e de Natal	160.000,00	0,00	160.000,00
0102	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	20.000,00	0,00	20.000,00
0102	**0102**	**Abonos variáveis ou eventuais**	**83.100,00**	**0,00**	**83.100,00**
0102	010202	Horas extraordinárias	2.000,00	0,00	2.000,00
0102	010204	Ajudas de custo	10.000,00	0,00	10.000,00
0102	010205	Abono para falhas	1.100,00	0,00	1.100,00
0102	010212	Indemnizações por cessação de funções	10.000,00	0,00	10.000,00
0102	**010213**	**Outros suplementos e prémios**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
0102	01021302	Outros	10.000,00	0,00	10.000,00
0102	010214	Outros abonos em numerário ou espécie	50.000,00	0,00	50.000,00
0102	**0103**	**Segurança social**	**404.080,00**	**0,00**	**404.080,00**
0102	010301	Encargos com a saúde	15.000,00	0,00	15.000,00
0102	010302	Outros encargos com a saúde	15.000,00	0,00	15.000,00
0102	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	15.000,00	0,00	15.000,00
0102	010304	Outras prestações familiares	7.000,00	0,00	7.000,00
0102	**010305**	**Contribuições para a segurança social**	**334.000,00**	**0,00**	**334.000,00**
0102	01030501	Assistência na doença funcionários públicos (ADSE)	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	**01030502**	**Segurança social do Pessoal (RCTFP)**	**333.000,00**	**0,00**	**333.000,00**
0102	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	260.000,00	0,00	260.000,00
0102	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	73.000,00	0,00	73.000,00
0102	**010309**	**Seguros**	**16.080,00**	**0,00**	**16.080,00**
0102	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	16.080,00	0,00	16.080,00
0102	**010310**	**Outras despesas de segurança social**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
0102	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	01031099	Outras despesas de segurança social	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	**02**	**Aquisição de bens e serviços**	**1.411.848,00**	**85.500,00**	**1.497.348,00**
0102	**0201**	**Aquisição de bens**	**515.980,00**	**0,00**	**515.980,00**
0102	**020102**	**Combustíveis e lubrificantes**	**110.500,00**	**0,00**	**110.500,00**
0102	02010201	Gasolina	1.500,00	0,00	1.500,00
0102	02010202	Gasóleo	100.000,00	0,00	100.000,00
0102	**02010299**	**Outros**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
0102	0201029901	Lubrificantes	7.000,00	0,00	7.000,00
0102	0201029909	Outros Combustíveis	2.000,00	0,00	2.000,00
0102	020104	Limpeza e higiene	5.000,00	0,00	5.000,00
0102	020107	Vestuário e artigos pessoais	3.000,00	0,00	3.000,00
0102	020108	Material de escritório	15.000,00	0,00	15.000,00
0102	020111	Material de consumo clínico	500,00	0,00	500,00
0102	020112	Material de transporte-Peças	40.000,00	0,00	40.000,00
0102	020114	Outro material-Peças	5.000,00	0,00	5.000,00
0102	020115	Prémios, condecorações e ofertas	12.500,00	0,00	12.500,00
0102	**020116**	**Mercadorias para venda**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
0102	02011601	Água	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	02011603	Outras	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	020117	Ferramentas e utensílios	6.000,00	0,00	6.000,00
0102	020118	Livros e documentação técnica	3.000,00	0,00	3.000,00
0102	020119	Artigos honoríficos e de decoração	100,00	0,00	100,00
0102	020120	Material de educação, cultura e recreio	100,00	0,00	100,00
0102	020121	Outros bens	313.280,00	0,00	313.280,00
0102	**0202**	**Aquisição de serviços**	**895.868,00**	**85.500,00**	**981.368,00**
0102	020201	Encargos das instalações	351.188,00	0,00	351.188,00
0102	020202	Limpeza e higiene	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	020203	Conservação de bens	39.000,00	0,00	39.000,00
0102	020204	Locação de edifícios	100,00	0,00	100,00
0102	020209	Comunicações	55.541,00	0,00	55.541,00
0102	020210	Transportes	5.000,00	0,00	5.000,00
0102	020211	Representação dos serviços	11.600,00	0,00	11.600,00
0102	020212	Seguros	12.000,00	0,00	12.000,00
0102	020213	Deslocações e estadas	17.000,00	0,00	17.000,00
0102	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	020215	Formação	3.000,00	0,00	3.000,00
0102	020216	Seminários, exposições e similares	100,00	0,00	100,00
0102	020217	Publicidade	25.934,00	0,00	25.934,00
0102	020218	Vigilância e segurança	500,00	0,00	500,00
0102	020219	Assistência técnica	10.430,00	0,00	10.430,00
0102	020220	Outros trabalhos especializados	111.551,00	85.500,00	197.051,00
0102	020224	Encargos de cobrança de receitas	29.400,00	0,00	29.400,00
0102	**020225**	**Outros serviços**	**221.524,00**	**0,00**	**221.524,00**
0102	02022501	Iluminação pública	79.000,00	0,00	79.000,00
0102	02022509	Outros	142.524,00	0,00	142.524,00
0102	**03**	**Juros e outros encargos**	**2.200,00**	**0,00**	**2.200,00**
0102	**0304**	**Juros tributários**	**200,00**	**0,00**	**200,00**
0102	030401	Indemnizatórios	100,00	0,00	100,00
0102	030402	Outros	100,00	0,00	100,00
0102	**0305**	**Outros juros**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
0102	**030502**	**Outros**	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**
0102	03050299	Outros	2.000,00	0,00	2.000,00
0102	**04**	**Transferências correntes**	**84.250,00**	**359.100,00**	**443.350,00**
0102	**0405**	**Administração local**	**50.250,00**	**359.100,00**	**409.350,00**
0102	**040502**	**Região Autónoma dos Açores**	**50.250,00**	**359.100,00**	**409.350,00**
0102	04050202	Freguesias	0,00	202.500,00	202.500,00
0102	04050206	Outros	50.250,00	156.600,00	206.850,00
0102	**0406**	**Segurança social**	**24.000,00**	**0,00**	**24.000,00**
0102	**040602**	**Outras transferências**	**24.000,00**	**0,00**	**24.000,00**

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2017

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
0102	04060201	Programas ocupacionais	24.000,00	0,00	24.000,00
0102	**0408**	**Famílias**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
0102	**040802**	**Outras**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
0102	04080202	Outras	10.000,00	0,00	10.000,00
0102	**06**	**Outras despesas correntes**	**40.001,00**	**0,00**	**40.001,00**
0102	**0602**	**Diversas**	**40.001,00**	**0,00**	**40.001,00**
0102	**060201**	**Impostos e taxas**	**9.020,00**	**0,00**	**9.020,00**
0102	06020101	Impostos e taxas pagas pela Autarquia	6.020,00	0,00	6.020,00
0102	06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	3.000,00	0,00	3.000,00
0102	**060203**	**Outras**	**30.981,00**	**0,00**	**30.981,00**
0102	06020301	Outras restituições	5.000,00	0,00	5.000,00
0102	06020302	IVA pago	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	06020304	Serviços bancários	4.037,00	0,00	4.037,00
0102	06020305	Outras	20.944,00	0,00	20.944,00
0102		**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**3.843.168,00**	**3.843.168,00**
0102	**07**	**Aquisição de bens de capital**	**0,00**	**3.799.093,00**	**3.799.093,00**
0102	**0701**	**Investimentos**	**0,00**	**1.253.729,00**	**1.253.729,00**
0102	070101	Terrenos	0,00	10,00	10,00
0102	**070103**	**Edifícios**	**0,00**	**473.689,00**	**473.689,00**
0102	07010307	Outros	0,00	473.689,00	473.689,00
0102	**070104**	**Construções diversas**	**0,00**	**10,00**	**10,00**
0102	07010406	Instalações desportivas e recreativas	0,00	10,00	10,00
0102	**070106**	**Material de transporte**	**0,00**	**450.020,00**	**450.020,00**
0102	07010601	Recolha de resíduos	0,00	350.000,00	350.000,00
0102	07010602	Outro	0,00	100.020,00	100.020,00
0102	070107	Equipamento de informática	0,00	10.000,00	10.000,00
0102	070108	Software informático	0,00	10.000,00	10.000,00
0102	070109	Equipamento administrativo	0,00	10.000,00	10.000,00
0102	**070110**	**Equipamento básico**	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
0102	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	0,00	250.000,00	250.000,00
0102	070111	Ferramentas e utensílios	0,00	15.000,00	15.000,00
0102	070112	Artigos e objectos de valor	0,00	5.000,00	5.000,00
0102	070115	Outros investimentos	0,00	30.000,00	30.000,00
0102	**0703**	**Bens de domínio público**	**0,00**	**2.545.364,00**	**2.545.364,00**
0102	**070302**	**Edificios**	**0,00**	**453.754,00**	**453.754,00**
0102	07030207	Outros	0,00	453.754,00	453.754,00
0102	**070303**	**Outras construções e infraestruturas**	**0,00**	**2.091.610,00**	**2.091.610,00**
0102	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	1.578.088,00	1.578.088,00
0102	07030307	Captação e distribuição de água	0,00	513.522,00	513.522,00
0102	**09**	**Activos financeiros**	**0,00**	**44.075,00**	**44.075,00**
0102	**0908**	**Unidades de participação**	**0,00**	**44.075,00**	**44.075,00**
0102	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	0,00	44.075,00	44.075,00

Município de Velas

ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2017

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
0103		**Operações**	**62.137,00**	**438.727,00**	**500.864,00**
0103		**DESPESAS CORRENTES**	**62.137,00**	**0,00**	**62.137,00**
0103	**03**	**Juros e outros encargos**	**62.137,00**	**0,00**	**62.137,00**
0103	**0301**	**Juros da dívida pública**	**62.137,00**	**0,00**	**62.137,00**
0103	**030103**	**Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras**	**62.137,00**	**0,00**	**62.137,00**
0103	**03010302**	**Empréstimos de médio e longo prazos**	**62.137,00**	**0,00**	**62.137,00**
0103	0301030201	Caixa Geral Depósitos	10.756,00	0,00	10.756,00
0103	0301030203	Banco Santander Totta	51.371,00	0,00	51.371,00
0103	0301030204	Novo Banco dos Açores	10,00	0,00	10,00
0103		**DESPESAS DE CAPITAL**	**0,00**	**438.727,00**	**438.727,00**
0103	**10**	**Passivos financeiros**	**0,00**	**438.727,00**	**438.727,00**
0103	**1006**	**Empréstimos a médio e longo prazos**	**0,00**	**438.727,00**	**438.727,00**
0103	**100603**	**Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras**	**0,00**	**438.727,00**	**438.727,00**
0103	10060301	Caixa Geral Depósitos	0,00	135.760,00	135.760,00
0103	10060303	Banco Santander Totta	0,00	302.957,00	302.957,00
0103	10060304	Novo Banco dos Açores	0,00	10,00	10,00
		Total geral:	3.418.116,00	4.726.495,00	8.144.611,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em 29 de Outubro de 2016

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 24 de Novembro de 2016

.....

Normas de Execução Orçamental

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Documentos Previsionais 2017

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Capítulo I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º

Definição e objeto

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei no 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2016, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º

Utilização de dotações orçamentais

1. Durante o ano de 2017 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), com as devidas alterações.

2. A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação pelo que as cativações de dotação orçamental (diminuição da dotação orçamental disponível) são um instrumento de gestão financeira para conter despesa cuja receita depende de circunstâncias de mercado e de conjuntura, sendo necessário observar o comportamento definitivo desta antes da prossecução daquela.

Artigo 3.º

Execução orçamental

1. A execução dos documentos previsionais será efetuada dando cumprimentos não só ao limite máximo das dotações aprovadas, como também ao nível dos compromissos, em obediência aos Fundos Disponíveis apurados mensalmente nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores.

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

1. O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando as seguintes regras:

a) Estão proibidas as alterações orçamentais nas seguintes situações:

i. Que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;

ii. Que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a "compromissos assumidos";

iii. Que impliquem anulação em dotações de projetos com financiamento alheio sendo proibida a reafectação de dotações de projetos/ações com financiamento alheio a outros projetos/ações.

b) Não deve ser feita anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal;

c) A anulação ou reforço de despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza fica sujeita a prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.

2. As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior.

3. As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na primeira alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental de 2015.

4. A aprovação das revisões orçamentais é da competência da Assembleia Municipal e realizam-se sempre que impliquem um aumento do valor global do orçamento aprovado, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, de empréstimos contratados e da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

5. No caso do PPI – Plano Plurianal de Investimentos, as modificações a efetuar a estes documentos consubstanciam-se em revisões sempre que se torne necessário anular ou incluir novos projetos.

6. O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento poderá conduzir à elaboração de uma revisão ao orçamento bem como à diminuição ou anulação de receitas sempre que o desenrolar da atividade municipal seja reveladora de que as fontes de financiamento serão comprovadamente inferiores ao previsto inicialmente. Caso a diminuição da receita tiver subjacente uma

diminuição de receitas legalmente consignadas ou de empréstimos contratados, deve essa redução implicar a formulação de uma alteração orçamental.

Artigo n.º 5

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.

2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Unidade responsável pela gestão financeira.

3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para unidade responsável pela gestão financeira, no prazo máximo de 1 dia útil.

4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Unidade responsável pela gestão financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.

7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes na legislação em vigor e na Norma de Controlo Interno.

Artigo 6.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º

Gestão de stocks

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades

municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 8.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.

2. È proibida a arrecadação de quaisquer receitas municipais sem o registo da respetiva liquidação, sob pena de responsabilidade disciplinar.

3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

5. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.

6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Unidade responsável pela gestão financeira.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo n.º 9

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

2. Quando se trate dos serviços externos, a receita referente a cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro, deverá ser depositada, pelos serviços designados para o efeito, na conta bancária indicada pela unidade responsável pela gestão financeira.

3. Nos casos referidos no número anterior, a entidade depositante deve no primeiro dia útil imediato ao do depósito, efetuar a entrega, na tesouraria, das guias de recebimento e dos comprovativos de depósito, para contabilização.

Artigo n.º 10

Anulação e Restituição de Receita Cobrada

1. As anulações de dívida devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, após autorização da Câmara Municipal exceto quanto ao motivo seja duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar que passará para a competência do Presidente da Câmara Municipal.

2. A devolução de valores já arrecadados terá que ser efetuada mediante informação dos serviços contendo obrigatoriamente as razões que a justificam, e assinada pelo responsável do respetivo serviço, sendo a autorização de devolução da competência do Presidente da Câmara.

Artigo n.º 11

Pagamento em Prestações

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados nos termos do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município das Velas.

2. Excluem-se os pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

Secção III

Isenções e reduções

Artigo n.º 12

Isenções e reduções de taxas

1. No exercício económico de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é fixado o valor de € 50.000,00 como limite à despesa fiscal.
2. Até ao limite fixado no n.º anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidas nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
3. As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos sectores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do sector das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, é considerada um benefício concedido para efeitos do Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo n.º 13

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos

Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto- Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;

b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;

c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

a. Recomenda-se que, sempre que possível as propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências, bem como as propostas de adjudicação de bens e serviços, terão que ser acompanhadas de declaração quer da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada como das Finanças a comprovar a situação tributária regularizada, a qual deverá mencionar que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou prestações tributarias e respetivos juros.

Artigo n.º 14

Tramitação dos processos de despesa

1. Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 16 de julho, é disponibilizada, em endereço a definir por resolução do Conselho do Governo, uma plataforma eletrónica dedicada à contratação pública da Região, de utilização obrigatória as autarquias locais dos Açores.

2. Até à disponibilização da plataforma eletrónica referida no número anterior, a tramitação administrativa dos processos aquisitivos referentes a bens, serviços, empreitadas ou concessões, quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, é processada em suporte papel.

3. Em cada pedido de aquisição apresentado deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.

4. Cumpre à unidade responsável pelo aprovisionamento realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.

5. Para efeitos do referido no número anterior cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das caraterísticas técnicas específicas, conforme instruções de trabalho emanadas pelo Sistema Gestão da Qualidade e do Ambiente.

6. De acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é concedida a devida autorização para a Câmara Municipal deliberar pela abertura de procedimentos relativos a

despesas que deem lugar a encargos em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, e não se encontrem abrangidos pelas disposições constantes das alíneas a) e b) do n.º 1 da mesma disposição legal.

Artigo n.º 15

Gestão de contratos

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada uma das unidades requisitantes a gestão dos contratos em vigor.

2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Unidade responsável pelo aprovisionamento para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo n.º 16

Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela Unidade Responsável pela gestão financeira.

Secção II

Autorização da despesa e pagamentos

Artigo n.º 17

Competências

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:

a) Até 149.639,47 €, o Presidente de Câmara;

b) Sem limite, a Câmara Municipal,

2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do DL 197/99, de 8 de junho, fica a Câmara Municipal autorizada a execução a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao montante de 149.639,47€, excluído o IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicadas.

Artigo n.º 18

Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo n.º 19

Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Durante o exercício de 2016, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:

a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

Artigo n.º 20

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, é concedida autorização prévia genérica, favorável, à assunção de compromissos plurianuais, nos casos e condições seguintes:

a) Resultem projetos ou ações constantes das Opções do Plano; ou

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;

c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico de investimentos; ou

d) Quando o Plano de Liquidação de Pagamentos em Atraso, ou subsequentes modificações, gerem encargos plurianuais, conforme dispõe o n.º 4 do art.º 16.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia prevista no número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

3. De acordo com o previsto no nº 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, é concedida a devida autorização para a Câmara Municipal deliberar pela abertura de procedimentos relativos a

despesas que deem lugar a encargos em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, e não se encontrem abrangidos pelas disposições constantes das alíneas a) e b) do nº 1 da mesma disposição legal;

Artigo n.º 21

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

a) Vencimentos e salários;
b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
d) Encargos de empréstimos;
e) Rendas;
f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
g) Água, energia elétrica, gás;
h) Comunicações telefónicas e postais;
i) Prémios de seguros;
j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção III

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo n.º 22

Protocolos e contratos interadministrativos

1. Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Unidade responsável pela gestão financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2. Competirá à Unidade responsável pela gestão financeira proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

3. Nos termos e para efeitos do disposto na alínea K), do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar, com as Juntas de Freguesia do concelho, contratos de delegação de competências e de acordos de execução, designadamente, em matéria de investimentos previstos nas Opções do Plano.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo n.º 23

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

Quadro Plurianual

QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL

Nos termos do art.º 44 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, deve o Município acompanhar o orçamento do quadro plurianual de programação orçamental.
Contudo e apesar de previsto na referida legislação, ainda não foi publicada portaria que regulamentasse o referido quadro, pelo que se apresenta apenas como indicativo o quadro seguinte, salientando-se ainda que o mesmo deverá variar em função da aprovação de candidaturas a fundos comunitários e da aprovação do Orçamento de Estado de 2017.

Despesa	Orçamento	Previsão		
	2017	2018	2019	2020
Despesas com pessoal	1.797.180,00	1.815.151,80	1.833.303,32	1.851.636,35
Aquisição de bens e serviços	1.517.848,00	1.533.026,48	1.548.356,74	1.563.840,31
Juros e outros encargos	2.200,00	2.222,00	2.244,22	2.266,66
Transferências correntes	443.350,00	447.783,50	452.261,34	456.783,95
Subsídios		0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	40.001,00	40.401,01	40.805,02	41.213,07
Total despesas correntes	3.761.579,00	3.799.194,79	3.837.186,74	3.875.558,61
Aquisição de bens de capital	3.799.093,00	3.837.083,93	3.875.454,77	3.914.209,32
Transferências de capital		0,00	0,00	0,00
Outras despesas de capital		0,00	0,00	0,00
Activos Financeiros	44.075,00	44.515,75	44.960,91	45.410,52
Total despesas de capital	3.843.168,00	3.881.599,68	3.920.415,68	3.959.619,83
Total	**7.604.747,00**	**7.680.794,47**	**7.757.602,41**	**7.835.178,44**
		0,00	0,00	0,00
Receita OE	**3.861.295,00**	**3.899.907,95**	**3.938.907,03**	**3.978.296,10**
Corrente	3.489.211,00	3.524.103,11	3.559.344,14	3.594.937,58
Capital	372.084,00	375.804,84	379.562,89	383.358,52
Outra Receita cobrada pela autarquia	3.743.452,00	3.780.886,52	3.818.695,39	3.856.882,34
Total de receita definida alocada à despesa	7.604.747,00	7.680.794,47	7.757.602,41	7.835.178,44
Despesa não definida a alocar em função do financiamento	737.500,00			

Para efeitos de apuramento do mapa foi considerada uma taxa de inflação de 1% para os anos de 2018 a 2020, não tendo sido incluído o efeito do saldo de gerência.

Salvaguarda-se ainda a possibilidade da existência de alterações orçamentais entre as rubricas em função da execução normal do orçamento, desde que cumpridas as regras previstas no POCAL e na regulamentação municipal de execução do orçamento.

Mapa de Pessoal

Gabinete de Apoio à Presidência

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total RCTFPTD	Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Área Administrativa - Executa tarefas relacionadas com a publicação do boletim municipal, elaboração de cartazes e outras publicações de iniciativa do Município das Velas; executa funções de técnico de informática; substitui o tesoureiro nas suas férias, faltas e licenças.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Auxiliar - Assegura o contato entre os serviços; efetua a receção e entrega de expediente e encomendas, transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; acompanha os visitantes aos locais pretendidos; reproduz documentos escritos ou desenhados, operando com fotocopiadoras e efetuando pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como agrafar e encadernar; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa ou colabora na realização de inventários periódicos; executa outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	

Divisão de Administração Geral

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total RCTFPTD	Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Exercício das competências constantes do artº 15º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto; coordenar e dirigir toda a atividade da unidade orgânica publicada no DR 2ª série de 18 de junho de 2013.	Cargo Direção Intermédia 2º grau – Chefe Divisão Municipal	Cargo Direção Intermédia 2º grau – Chefe Divisão Municipal	Licenciatura	1	0	0	1	0	0	0	0	1	Cargo exercido em comissão de serviço
Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes á definição e concretização das políticas do município; elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação bem como normas e regulamentos internos; acompanha processos judiciais	Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura em Direito	0	0	1	1	0	0	0	0	1	
Biblioteca e Documentação - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área das bibliotecas e do serviço de documentação, incumbindo-lhe, nomeadamente: realizar tarefas, recorrendo a sistemas manuais ou automatizados, relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Auxiliar - Apoio na biblioteca com a aquisição, registo e catalogação; atender o público; auxiliar o utente na pesquisa bibliográfica; registar o empréstimo e devolução de livros; mantem o espaço arrumado e zela pela boa conservação dos livros, documentos e multimédia; colabora em feiras do livro.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	

Divisão de Administração Geral

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total RCTFPTD	Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Auxiliar - Registar a correspondência entrada e remeter os documentos para as unidades orgânicas de acordo com as áreas de competência; fazer os registos no sistema informático de gestão documental (SGD); fotocopiar e distribuir a correspondência e as informações e outros documentos internos; registar a correspondência expedida pelo Município; fazer pesquisas e facultar informações aos serviços relativamente a documentos; arquivar a correspondência entrada e expedida; prestar apoio às atividades inerentes ao processo eleitoral; fazer a correspondência e editais da unidade orgânica; fazer a entrega de toda correspondência do Município nos CTT .	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	2	0	0	2	0	0	0	0	2	
Auxiliar - Proceder á limpeza das instalações municipais utilizando os instrumentos e produtos adequados para o efeito; executar outras tarefas de natureza operacional que lhe sejam determinadas.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	2	0	0	2	0	0	0	0	2	
Auxiliar - Exerce funções na área de auxiliar de serviços gerais, designadamente de execução de tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços nos equipamentos culturais.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Maquinista teatral – Orienta a preparação e mudanças de cena em representações teatrais; monta-as ou dirige a sua montagem; estuda o roteiro do espetáculo, concebe cenários e cortinas de cena; dá instruções ao carpinteiro de cena sobre a construção de cenários, palcos, teias e outros elementos; monta ou orienta a montagem das cenas e dá indicações para as mudanças a efetuar em cada ato; Apoia toda a atividade desenvolvida no Auditório Municipal; garante a existência do material necessário à execução das atividades no serviço; comunica as avarias verificadas; presta apoio a atividades de	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	

outras instituições que são apoiadas pela Autarquia.													

Divisão de Administração Geral

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total RCTFPTD	Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Sonoplasta - Individualmente ou em colaboração com outros profissionais procede à montagem, instalação e operação de equipamentos destinados ao tratamento, amplificação ou gravação de sons; seleciona músicas e outros efeitos sonoros com o intuito de os introduzir em espetáculos de vária ordem (designadamente teatro, televisão, congressos, conferências) a partir da leitura de textos/planos do evento ou da participação no ensaio do mesmo; procede à localização das saídas de som e respetivos volumes e concebe o esquema a utilizar na gravação do evento. Apoia toda a atividade desenvolvida no Auditório Municipal; garante a existência do material necessário à execução das atividades no serviço; comunica as avarias verificadas; presta apoio a atividades de outras instituições que são apoiadas pela Autarquia.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Telefonista - Estabelecer ligações telefónicas para o exterior; receber e encaminhar para os serviços competentes as chamadas efetuadas para o Município; enviar e receber faxes efetuando o respetivo encaminhamento; prestar informação aos munícipes dentro do seu âmbito de atuação; assegurar o registo das chamadas efetuadas e recebidas; transmitir as mensagens recebidas aos seus destinatários; zelar pela conservação do material à sua guarda.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	

Subunidade Orgânica: Recursos Humanos

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total RCTFPTD	Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Coordenar e dirigir as atividades e os recursos humanos afetos à Subunidade; executar as ações administrativas respeitantes ao recrutamento, provimento, promoção, progressão e cessação de funções de pessoal; elaborar no início de cada ano o mapa de férias do pessoal, de acordo com os planos de férias fornecidos pelos vários serviços; conferir os vencimentos e outros abonos do pessoal; dar apoio necessário à avaliação dos trabalhadores; atender os trabalhadores e esclarecê-los sobre questões referentes à sua situação profissional; informar os superiores hierárquicos sobre matérias de serviço; coordenar a implementação de medidas de modernização administrativa na subunidade orgânica; promover outras ações que se insiram na sua área de atuação.	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Escolaridade obrigatória consoante a idade; 12º ano escolaridade	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Área Administrativa - Executar todo o trabalho administrativo de gestão de recursos humanos, designadamente: processamento de vencimentos, assiduidade, aposentação, proteção social, atualização dos processos individuais dos trabalhadores.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	1	0	0	1	0	0	0	0	1	

Unidade Orgânica de 4º Grau: Finanças e Património

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total RCTFPTD	Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Exercício das competências constantes do artº 15º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto; coordenar e dirigir toda a atividade da unidade orgânica publicada no DR 2ª série de 18 de junho de 2013.	Cargo Direção Intermédia 4º grau	Cargo Direção Intermédia 4º grau	Escolaridade obrigatória consoante a idade; 12º ano escolaridade; Licenciatura	1	0	0	1	0	0	0	0	1	Cargo exercido em comissão de serviço
Estudo e análise de dados económicos e elaboração de previsões, projetos ,pareceres, peritagens e auditorias em assuntos relativos aos ramos da ciência económica e finanças públicas, e políticas de dinamismo social	Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura em Administração Pública/ Economia e Finanças	0	0	1	1	0	0	0	0	1	
Área Administrativa - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos nas áreas de atribuições comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário, ou equivalente, na área da contabilidade, incumbindo-lhe, nomeadamente, proceder à recolha, tratamento e escrituração dos dados referentes às operações contabilísticas; aplicar conhecimentos de técnicas relacionadas com fiscalidade e planos contabilísticos; executar todo o serviço de expediente geral como a receção, expedição e arquivo de documentos respeitantes aos serviços de contabilidade; apoiar na elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas,	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	2	0	0	2	0	0	0	0	2	
Tesoureiro - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos nas áreas de atribuições comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação													

dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário, ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, manter devidamente escriturados os documentos de tesouraria; cumprir as disposições legais sobre contabilidade autárquica, efetuar todo o movimento de liquidação de despesas e de cobrança de receitas, para o que procede a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	1	0	0	1	0	0	0	0	1	

Unidade Orgânica de 4º Grau: Finanças e Património

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total RCTFPTD	Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Área Administrativa - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos nas áreas de atribuições comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário, ou equivalente, na área da contabilidade, incumbindo-lhe, nomeadamente, elaborar processos de aquisição e serviços e assegurar a sua tramitação, recepcionar propostas de aquisição e verificar os requisitos legais para a realização da despesa; efetuar cabimentos, compromissos e requisições; informar em tempo útil sobre a possibilidade de renovação de contratos de prestação de serviços e de fornecimento; assegurar o expediente diário; proceder à aquisição de bem necessários ao regular funcionamento da autarquia, armazenar, conservar e fornecer aos serviços os bens necessários ao seu regular funcionamento; proceder ao registo das entradas e saídas em armazém; executar e colaborar na realização de inventários.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Auxiliar - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos nas áreas de atribuições comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, incumbindo-lhe, nomeadamente, organizar e manter atualizado o inventário e cadastro de bens													

móveis e imóveis do domínio do Município; proceder à atualização do registo e identificação de todos os bens móveis, designadamente obras de arte, mobiliários e equipamentos existentes nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal a outras entidades públicas; promover a inscrição nas matrizes prediais e no registo predial dos bens a ele sujeito de propriedade do Município; executar todo o expediente relacionado com a alienação de bens móveis e imóveis.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	

Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total RCTFPTD	Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Exercício das competências constantes do artº 15º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto; coordenar e dirigir toda a atividade da unidade orgânica publicada no DR 2ª série de 18 de junho de 2013.	Cargo Direção Intermédia 2º grau – Chefe Divisão Municipal	Cargo Direção Intermédia 2º grau – Chefe Divisão Municipal	Licenciatura	1	0	0	1	0	0	0	0	1	Cargo exercido em comissão de serviço
Desenvolve estudos e projetos e suas especialidades para obras municipais. Acompanhamento técnico e fiscalização de obras municipais.	Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil	0	0	1	1	0	0	0	0	1	
Exerce com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura em Arquitetura e inscrição como membro efetivo na Ordem dos Arquitetos	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Exerce com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão.	Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia do Ambiente	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Técnico de construção civil - Exerce, com base em diretivas													

bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, nomeadamente: identifica o projeto, o caderno de encargos e o plano de trabalho de obra, fiscaliza e acompanha obras municipais, quer por empreitadas quer por administração direta; efetua tarefas de caráter técnico de estudo e conceção de projetos, tendo em atenção a constituição geológica dos terrenos e comportamentos dos solos; elabora cadernos de encargos, normas de execução e especificações dos materiais; organiza, programa e dirige os estaleiros, prepara elementos de comunicação à e as fases de trabalho, analisa e avalia os custos de mão de obra e materiais, fazendo o controlo orçamental.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade ou curso que lhe seja equiparado na área de construção civil	1	0	0	1	0	0	0	0	1	

Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total RCTFPTD	Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Medição e orçamentos - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área de medição e orçamentação, incumbindo-lhe, nomeadamente determinar as qualidades e custos dos materiais e de mão de obra necessários para a execução de uma obra; analisar as diversas componentes do projeto, as memórias descritivas e os cadernos de encargos; efetuar medições e determinar as quantidades de materiais, de mão de obra e de serviços necessários, utilizando os seus conhecimentos de desenho, dos materiais e dos processos e métodos de execução de obra; calcular os valores globais, utilizando tabelas de preços; organizar os orçamentos e indicar os materiais a empregar nas operações a efetuar.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade ou curso que lhe seja equiparado na área de construção civil - medições e orçamento	2	0	0	2	0	0	0	0	2	
Área Administrativa - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos nas áreas de													

atribuições comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário, ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, atendimento de público.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	2	0	0	2	0	0	0	0	2	
Parque de Máquinas – Coordena a gestão do parque de máquinas, procedendo à sua distribuição, afetação e controlo, de acordo com as necessidades dos diversos serviços municipais; supervisiona e orienta a atividade dos funcionários afetos à área dos transportes; assegura a conservação e manutenção dos vários veículos e máquinas que integram o parque; é responsável pelo cumprimento do regulamento interno e pelos bens e equipamentos adstritos à sua área.	Encarregado Operacional	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	

Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total RCTFPTD	Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Assentador de vias - Assenta lageado e guias de passeio e outros, munido das ferramentas adequadas, tirando, para o efeito, os respetivos pontos e cotas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização procedendo, quando necessário, à reparação e manutenção dos mesmos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	2	0	0	2	0	0	0	0	2	
Auxiliar – Exercer funções de vigilância e manutenção das piscinas do Morro, Entre-Morros, e outras afins à atividade, tais como pintura e jardinagem.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Canteiro - Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização procedendo, quando necessário, à reparação e manutenção dos mesmos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	

Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total RCTFPTD	Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Cantoneiro de arruamentos - Vigia conserva e limpa um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; limpa valetas, compõe bermas e desobstrui aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais; compõe pavimentos, efetuando reparações de calcetamento, apisoamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas; executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Carpinteiro de limpos - Executa trabalhos em eucalipto, pinheiro, castanho, tola e câmbala, através dos moldes que lhe são apresentados; analisa o desenho que lhe é fornecido ou procede ele próprio ao esboço do mesmo, risca a madeira de acordo com as medidas; serra e topia as peças desengrossando-as, lixa e cola material, ajustando as peças numa prensa; assenta, monta e acaba os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeira, armações de talhados e lambris; procede a transformações das peças a partir de uma estrutura velha para uma nova e repara-as; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	

reparação dos mesmos.													
Condutor máquinas pesadas e veículos especiais - Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecanismos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais detetadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada conforme legislação em vigor	3	0	0	3	0	0	0	0	3	

Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total RCTFPTD	Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Eletricista - Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica; guia frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interpreta; cumpre com as disposições legais relativas às instalações de que trata; localiza e determina as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for o caso disso, aparelhos de deteção e de medida; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Jardineiro - Cultiva flores, árvores ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação; procede à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; quando existam viveiros de plantas, procede à cultura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cravando-os e compondo-os adequadamente; procede igualmente à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, proteção contra intempéries e tratamentos fitossanitários, podendo eventualmente realizar ensaios para criar novas variedades de plantas; opera com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	

função de jardinagem, que podem ser manuais ou mecânicos; é responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; procede a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.													
Leitor de consumos – lê em contadores nas casas dos consumidores os números relativos aos gastos de água antando-os em listas ou equipamento apropriado.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	

Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total RCTFPTD	Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Marteleiro – executa furos em massas rochosas destinados a serem carregados com explosivos ou a serem guilhados, utilizando equipamento pneumático ou elétrico de perfuração apropriado em frentes de desmonte, chaminés ou poços; transporta para o local de trabalho o equipamento e acessórios; verifica se a zona de laboração oferece as condições de segurança exigidas; põe a máquina em posição e monta a barrena na respetiva cabeça, liga as condutas (tubos) da água e da fonte de energia para alimentação do sistema; procede à lavagem da frente de desmonte e remove resíduos de explosivos porventura existentes; atesta com óleo o lubrificador de linha que fica na passagem do ar que vai acionar o martelo; abre as torneiras de água e de ar comprimido para eliminação de poeiras e movimentação de broca vibro-rotativa; aciona comandos de dispositivos que põem o martelo em movimento e impulsionam, através da coluna ou muleta, o conjunto perfurante; atende ao diafragma de fogo ou corte a efetuar no que respeita a orientação, disposição e número de furos; regula através da manobra da torneira de ar comprimido, ou de outro dispositivo, a pressão adequada a uma conveniente perfuração; substitui barrenas quando se pretendem maiores profundidades nos furos;	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	2	0	0	2	0	0	0	0	2	

Limpa estes com um tubo de ferro em L (limpador de fogo), injetando-lhes ar comprimido, a fim de lhes extrair resíduos de rocha ou água aí fixados, por vezes carrega e dispara fogo.													
Mecânico - Deteta as avarias mecânicas; repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executa outros trabalhos de mecânica geral; afina, ensaia e conduz em experiência as viaturas reparadas; faz a manutenção e o controlo de máquinas e motores; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	2	0	0	2	0	0	0	0	2	

Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total RCTFPTD	Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Mecânico de instrumentos de precisão - Repara e assegura a manutenção e afina instrumentos electrónicos ou eléctricos de precisão, nomeadamente contadores: Examina, utilizando uma lupa, o maquinismo ou os seus componentes a fim de detectar as deficiências de funcionamento, desmonta as partes mecânicas ou electrónicas com o auxílio de ferramentas e máquinas apropriadas, repara ou substitui as peças e componentes avariados ou desgastados, limpa as peças, manual ou mecanicamente, selecionando os produtos, processos e máquinas apropriados, monta e afina as peças do maquinismo, certificando-se de que funciona em conformidade com as exigências especificadas e lubrifica os diferentes subconjuntos sujeitos a atritos; Verifica a estanquidade da caixa ou a magnetização do maquinismo, procedendo às correções necessárias; Por vezes, ajusta as peças e os componentes necessários à reparação utilizando máquinas e ferramentas apropriadas.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	2	0	0	2	0	0	0	0	2	
Motorista de Ligeiros - Conduz viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens; cuida da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas; recebe e entrega expediente ou encomendas; participa superiormente as anomalias verificadas; é responsável pelos equipamentos sob	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, conforme	2	0	0	2	0	0	0	0	2	

a sua guarda e pela correta utilização			legislação em vigor										
Motorista de Pesados - Conduz veículos de elevada tonelagem, transporta diversos materiais destinados ao abastecimento das obras de execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas; assegura a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza; abastece a viatura de combustível, executa pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; preenche e entrega diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço, Km efetuados e combustível introduzido; colabora quando necessário nas operações de carga e descarga; conduz, eventualmente, viaturas ligeiras.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, conforme legislação em vigor	2	0	0	2	0	0	0	0	2	

Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total RCTFPTD	Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Motorista de Transportes Coletivos - Conduz autocarros para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas; assegura-se que todos os passageiros que transporta estão credenciados para o efeito; por vezes colabora na carga e descarga de bagagens; no final de cada dia procede à arrumação da viatura em local destinado para esse efeito; recebe diariamente, no sector de transportes, o serviço para o dia seguinte, que, para além da rotina habitual, pode, em função das necessidades pontuais surgidas, compreender deslocações ou qualquer outro tipo de tarefas não previstas no programa diário regular; assegura o bom estado de funcionamento do veículo, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação; abastece a viatura de combustível possuindo para o efeito livro de requisições; executa pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; acompanha junto das oficinas os trabalhos de reparação a efetuar; preenche e entrega diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, conforme legislação em vigor	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Operador de estações elevatórias - Efetua a vistoria dos equipamentos de bombagem, procedendo á sua manutenção; efetua a contagem diária de água bombada; procede à	Assistente	Assistente	Escolaridade										

limpeza dos filtros de acordo com as normas técnicas aconselhadas; efetua a contagem do consumo de energia elétrica, elaborando o respetivo mapa; informa o superior hierárquico de qualquer anomalia verificada.	Operacional	Operacional	obrigatória	3	0	0	3	0	0	0	0	3	
Pedreiro - Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	10	0	0	10	0	0	0	0	10	

Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total RCTFPTD	Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Pintor - Aplica camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, principalmente sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal, para as proteger; verifica a qualidade do trabalho produzido; cria determinados efeitos ornamentais, quando necessário; por vezes, orçamenta trabalhos, assenta e substitui vidros e forra paredes, lambris e tetos com papel pintado; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	2	0	0	2	0	0	0	0	2	
Trolha – Levanta e reveste maciços de alvenaria , assenta manilhas, azulejos e ladrilhos e aplica camadas de argamassas de gesso em superfícies de edificações, para o que utiliza ferramentas manuais adequadas; executa as tarefas fundamentais de pedreiro, em geral do assentador de manilhas de grés e cimento, e do ladrilhador, monta bancas, sanitários, coberturas a telha e executa operações de caiação a pincel ou com outros dispositivos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	3	0	0	3	0	0	0	0	3	
Vigilante de jardins e Parques Infantis - Exerce vigilância nos jardins e parques infantis, sendo responsável pelos bens e	Assistente	Assistente	Escolaridade										

equipamentos; cuida dos utilizadores de menor idade e participa superiormente as ocorrências	Operacional	Operacional	obrigatória	1	0	0	1	0	0	0		1	

Subunidade Orgânica: Taxas, Licenças e Loteamentos

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total RCTFPTD	Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas na subunidade orgânica; informar processos e emitir pareceres; fazer atendimento; coordenar os trabalhadores da subunidade; informar os superiores hierárquicos sobre matérias de serviço; coordenar a implementação de medidas de modernização administrativa na subunidade orgânica; promover outras ações que se insiram na sua área de atuação.	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Escolaridade obrigatória consoante a idade; 12º ano escolaridade	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos municipais e demais normativos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidades, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natura, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final de resíduos; efetua as notificações necessárias relativas a embargos, demolições, etc.; elabora autos de notícia; faz o levantamento de edifícios degradados; faz o acompanhamento dos veículos abandonados e instrui os respetivos processos; presta informações sobre situações de facto com vista à instrução	Fiscal Municipal Principal	Fiscal Municipal Principal	12º ano escolaridade	1	0	0	1	0	0	0	0	1	

de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.													
Área Administrativa - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos nas áreas de atribuições comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, incumbindo-lhe, nomeadamente, gerir processos de licenciamento, de informação prévia, de autorização de utilização, de licenciamentos de empreendimentos turísticos, de licenciamentos industriais, de postos de abastecimento de combustíveis, recolher e disponibilizar dados estatísticos, inserir dados na aplicação informática de licenciamento de obras, preparar a emissão de certidões, emitir guias de receita, registar a entrada de correspondência recebida e respetiva documentação, prestar apoio administrativo à unidade orgânica; fazer atendimento ao público.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	1	0	0	1	0	0	0	0	1	

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total RCTFPTD	Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Área Administrativa - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos nas áreas de atribuições comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário, ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, liquidar taxas e demais receitas a cobrar pelo Município, bem como emitir as correspondentes guias de receita; conferir mapas de cobrança das taxas e tarifas dos bens de utilização pública, bem como passar as respetivas guias de receita; conferir os recibos e mapas de cobrança dos serviços de distribuição de água; passar guias de cobrança de rendas de propriedades e outros créditos municipais; prestar apoio administrativo ao serviço de cemitérios, designadamente organizando e mantendo atualizados os registos respetivos.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Área Administrativa - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos nas áreas de atribuições comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	1	0	0	1	0	0	0	0	1	

técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário, ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, atendimento de público.													

Município das Velas
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL 2017

RESUMO

CARREIRA/CATEGORIA	RCTFPTI			RCTFPTD			Total
	Ocupados	Vagos	Total	Ocupados	Vagos	Total	RCTFPTI + RCTFPTD
Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau (Chefe de Divisão	2	0	2	0	0	0	2
Cargo de Direção Intermédia de 4º Grau	1	0	1	0	0	0	1
Técnico Superior	2	3	5	0	0	0	5
Fiscal Municipal Principal	1	0	1	0	0	0	1
Assistente Técnico/Coordenador Técnico	2	0	2	0	0	0	2
Assistente Técnico	15	0	15	0	0	0	15
Assistente Operacional (Encarregado Operacional)	1	0	1	0	0	0	1
Assistente Operacional	53	0	53	0	0	0	53
TOTAIS	77	3	80	0	0	0	80

Anexos

Verificação do Equilíbrio Orçamental

VERIFICAÇÃO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

No quadro seguinte demonstra-se o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental na construção do orçamento para 2017, evidenciando-se uma margem de 650 mil euros.

Amortizações Médias de Emp. de Médio e Longo Prazos Artigo 83.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro			
Emprestimos BANIF	**Prazo Contrato**	**Montante**	**Amortizações Médias**
Empréstimo nº17565555.20.11 - (498.797,90)	6	220.072,65 €	36.678,78 €
Empréstimo nº17565555.21.02 - (1.197.114,95)	7	554.727,19 €	79.246,74 €
Emprestimo Terras de Fajãs (3.045.961,58)	14	3.130.595,05 €	223.613,93 €
Emprestimos C. G. D			
Empréstimo nº.9140 00105 387.0019 - (400.000,00) 1.º	7	199.272,83 €	28.467,55 €
Empréstimo nº.9015/001867/687/0019 - (400.000,00) 2.º	7	234.213,18 €	33.459,03 €
Emprestimos CGD			
Empéstimo (Substituição de Divida VELASFUTURO)	14	899.999,98 €	64.285,71 €
	Total	**5.238.880,88 €**	**465.751,73 €**

Para Verificação do Equilibrio Orçamental a 01/01/2016

Receita Corrente Cobrada Bruta = Despesa Corrente + Amortizações médias de Empréstimos de médio Longo Prazo

Receita Corrente Cobrada Bruta	Despesa Corrente	Amotização média do Emp. Medio longo prazo	
4.978.346,00 €	3.862.716,00 €	465.751,73 €	4.328.467,73 €

Total Receita Cobrada Bruta	Total Desp. Corrente + Amort. Médias dos Emp. M.Prazo	Margem
4.978.346,00 €	4.328.467,73 €	**649.878,27 €**

Mapa dos Empréstimos Contratados

8.3.6 - Endividamento

8.3.6.1 - Empréstimos (a)

Município de Velas

Previsão
ANO:2017

Caracterização do empréstimo	Data da aprovação pela AM	Data de contração do empréstimo	Prazo do contrato	Anos decorridos	Visto do TC		Finalidade do empréstimo	Capital		Taxa de juro		Encargos do ano					encargos do ano vencidos e não pagos	Dívida em 1 Janeiro 2017	Dívida em 31 Dezembro 2017	Observações
					Numero do registo	data		Contratado	Utilizado	inicial	actual	Amortização	Juros	Total	Juros	Juros de mora				
curto prazo																				
Total.....																				
Médio e Longo Prazo																				
BANIF												**302957,00**	**51371,00**	**354328,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2642797,33**	**2639840,33**	
Empréstimo nº17565555.20.11 - Obras Auditório Municip	16-09-1999	20-09-1999	20 Anos	17Anos	506	07-10-1999	1	498797,90	498797,90	3,2000%	4,6580%	36788,00	68,00	36856,00				110363,31	73575,31	
Empréstimo nº17565555.21.02 - Obras Reab.Correcção	29-11-2000	19-12-2000	20 Anos	16Anos	251	11-12-2000	1	1197114,95	1197114,95	5,4920%	4,9350%	79632,00	156,00	79788,00				318775,26	239143,26	
Emp. n.º 17561111.05.43 Liquidação VELASFUTURO		17-04-2015	15 Anos	1 Ano			N	3130595,05	3130595,05	2,1400%	2,1400%	186537,00	51147,00	237684,00				2513658,76	2327121,76	
CGD												**71474,00**	**610,00**	**72084,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**222282,68**	**150808,68**	
Empréstimo nº.9140 00105 387.0019	18-05-2004	09-06-2004	15 Anos	12 Anos	60	25-06-2004	N	400000,00	400000,00	2,8118%	4,3880%	36625,00	349,00	36974,00				91599,23	54974,23	
Empréstimo nº.9015/001867/687/0019	29-06-2005	15-09-2005	15 Anos	11 Anos	93	01-09-2005	N	400000,00	400000,00	2,3751%	4,6120%	34849,00	261,00	35110,00				130683,45	95834,45	
Novo Banco dos Açores												**66667,00**	**32188,00**	**98855,00**				**883333,30**	**816666,30**	
Emprestimo. N.º 1926 Liquidação VELASFUTURO		04-05-2015	15 Anos	1 Ano			N	1000000,00	1000000,00	0,055	5,5390%	66667,00	32188,00	98855,00				883333,30	816666,30	
Total Geral.....												**441098,00**	**84169,00**	**525267,00**				**4048413,31**	**3607315,31**	

a) As colunas serão preenchidas quando se justifique.
b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade.
c) Utilizar (1), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N), no caso contrário.

Órgão executivo
Em 28 de Outubro de 2016

Orgão Deliberativo
Em 28 de Outubro de 2016

Ata de deliberação do Órgão Executivo

MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO AVULSA

A Câmara Municipal de Velas delibera em reunião ordinária de vinte e oito de outubro de dois mil e dezasseis, nos termos do nº 3 do artigo 57º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar por maioria e em minuta o seguinte:----------

"Proposta subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XIII, acompanhada da Proposta das Grandes Opções do Plano 2017-2020 e do Orçamento para 2017, o qual importa tanto em receita como em despesa na quantia de € 8.144.611,00 (oito milhões cento e quarenta e quatro mil seiscentos e onze euros), e inclui Relatório, Mapas do Orçamento e Grandes Opções do Plano, Normas de Execução Orçamental, Quadro Plurianual, Mapa da Verificação do Equilíbrio Orçamental, Mapa de Empréstimos Contratados e Mapa de Pessoal.----------

-------O senhor Presidente explanou, de forma sucinta e clara, a receita e a despesa deste orçamento, dizendo que é um orçamento realista e equilibrado, e que foi elaborado tendo por base a média da receita dos últimos vinte e quatro meses, destacando na despesa corrente os encargos com o mapa de pessoal da Autarquia e do pessoal afeto nos programas de emprego, e na despesa de capital o investimento ao nível de empreitadas e da recolha seletiva de resíduos sólidos. Acrescentou que este é um orçamento amigo das famílias, tendo em conta os benefícios às mesmas relativamente aos impostos diretos, nomeadamente quanto ao IMI e à devolução de IRS, o que indiretamente é também um estímulo à economia local.----------

-------O Vereador Paulo Silveira disse, como já realçou em anos anteriores, que o orçamento do Município continua com um saldo de gerência muito elevado e, uma vez que estamos no início do último ano do mandato, espera que realmente o ano de 2017 seja um ano de ação, que se consigam efetivar muitas das empreitadas que se encontram no orçamento. Referiu que este é um orçamento realista, superior em um milhão e meio de euros em relação ao atual, que tem sido realizado um bom trabalho em termos da gestão e contenção da despesa, como tem vindo a realçar, o que levou a uma melhoria substancial das finanças desta Autarquia. Relativamente ao

orçamento referiu, como o senhor Presidente diz e bem, este é um orçamento que respeita o seu programa eleitoral, mas que discorda, e continuará a discordar até ao final do mandato, de algumas ações, nomeadamente os apoios concedidos às Juntas de Freguesia, que acha que as mesmas merecem outra dignidade na sua ação. Sabe que esta Câmara tem atendido todos os pedidos de apoio efetuados pelas Juntas de Freguesia mas acha indigno que uma Freguesia da dimensão das Manadas terminar o mandato na penumbra, de mãos completamente estendidas perante este Município e com dificuldades para proceder ao pagamento da indemnização ao funcionário que teve de despedir, considerando que aqui faltou, e continua a faltar, algum bom senso. Concorda que o senhor Presidente poderá dizer que a distribuição de verbas foi acordada com as Juntas, mas acha que esta Junta de Freguesia termina o presente mandato de uma forma indigna, com uma péssima situação financeira. Disse que para o desempenho do cargo de Presidente de Junta de Freguesia deve haver dignidade e que a referida Junta não possui, neste momento, meios para exercer o seu mandato com um mínimo de dignidade. Acrescentou que o senhor Presidente disse no princípio deste mandato que esta Junta herdou dinheiro do mandato anterior, acredita que sim, mas o certo é que esse dinheiro foi-se diluindo e a Junta de Freguesia das Manadas sofre grandes dificuldades e que, nesta situação, se fosse também Presidente de uma Junta, não sabe se entregaria a chave da mesma ao Município. Acrescentou que poderá o senhor Presidente da Câmara dizer que essa função não é só sua, mas pensa que a Câmara Municipal, neste momento, dispõe de meios para o fazer. Disse, também, relativamente a este orçamento e quanto aos apoios a Instituições, e conforme a concessão de apoio financeiro aprovado hoje, que o senhor Presidente deixou a promessa de no próximo ano melhorar os mesmos, mas gostaria de ter visto uma forma mais específica neste próprio orçamento, ou seja uma verba mais definida em prol das Instituições. Ainda quanto ao orçamento disse que gostaria que a recolha de resíduos, bem como a recolha seletiva e a revisão ao Plano Diretor Municipal, estivessem em estado mais adiantado, mas vê no orçamento para 2017 as ferramentas para que tal seja uma realidade, pois são áreas muito importantes. Transmitiu ainda que a sua posição será de abstenção.----------

-------O senhor Presidente respondeu que ninguém mais do que ele gostaria de ter obras executadas, pese embora o facto que no início deste mandato o Executivo ter-se deparado com uma situação financeira muito complexa, não havia dinheiro,

estando à data a Autarquia prestes a entrar em saneamento financeiro tendo, apesar disso, sido executados diversos investimentos, com o apoio dos fundos comunitários, bem como execução de algumas obras por administração direta, como é do conhecimento dos senhores Vereadores. Referiu que a situação financeira que existe hoje se deve à boa gestão que foi efetuada nestes últimos três anos de mandato e que em relação às Juntas de Freguesia os apoios poderão sempre melhorar, pois estas são um motor de desenvolvimento importante para o Município, sempre o foram e continuarão a sê-lo. Acrescentou que também foi Presidente de uma Junta de Freguesia, como o Vereador Paulo Silveira, durante doze anos e que durante esse período de tempo nunca recebeu um apoio como o que é dado atualmente às Juntas de Freguesia. Referiu que tem sido cumprida, de forma rigorosa, a transferência monetária para as mesmas, bem como são concedidos apoios, de acordo com o que nos é solicitado, quer com materiais quer com recursos humanos. Acrescentou que ao longo deste mandato se tem debatido com as verbas a atribuir às mesmas, uma vez que não concorda que os valores sejam iguais para todas, dada a dimensão de cada uma. Disse ser de opinião que a utilização dos apoios também tem a ver com a criatividade e a gestão de cada uma, de acordo com a sua organização para executar maior ou menor volume de obra. Concretamente, em relação à Junta de Freguesia das Manadas, com o devido respeito, e já o disse diretamente ao senhor Presidente da Junta, esta tinha, no início do mandato, dinheiro que bem gerido, e com a transferência das verbas por parte do Município, e os diversos apoios concedidos a nível de materiais e mão-de-obra, para executar as obras do seu plano de atividades até ao final do mandato. Referiu que esta Junta tem sido das mais apoiadas, em relação às restantes, pela Câmara Municipal, apoio este que também se estendeu no caso do despedimento do funcionário aludido pelo Vereador Paulo Silveira, uma vez que o processo iria dar entrada no Ministério Público com todas as consequências daí advenientes. Acrescentou que aconselhou o senhor Presidente da Junta a não despedir o colaborador, da forma como o fez, impulsivamente, é um ser humano, e as coisas poderiam ter-se resolvido pacificamente. Disse que o facto de a Junta de Freguesia das Manadas não ter os meios necessários para exercer o seu mandato com um mínimo de dignidade, como referiu o Vereador Paulo Silveira, não é da responsabilidade da Câmara Municipal, mas sim do Executivo que a gere, não existindo da parte da Autarquia disponibilidade para subsidiar problemas causados por

eventual má gestão. Relativamente à questão da entrega da chave da Junta de Freguesia disse que no seu caso a entregaria à Assembleia Municipal, no caso da Junta esta deverá fazê-lo, se assim o entender, ao Órgão de que depende, ou seja à Assembleia de Freguesia. Transmitiu, ainda, que há duas semanas reuniu com os senhores Presidentes de Junta, ou seus representantes, uma vez que estava em elaboração o Orçamento do Município, o qual contempla as Juntas de Freguesia, tendo informado que os critérios previstos da distribuição de verbas seriam os mesmos dos anos anteriores, deixando à consideração dos senhores Presidentes de Junta a possibilidade de os alterarem como melhor entendessem, ficando aberta a disponibilidade da Autarquia, se assim o comunicassem. Disse, quanto aos apoios às diversas Instituições e Clubes Desportivos, que estes têm vindo a melhorar substancialmente, mas não está disponível para subsidiar, como foi efetuado noutros mandatos, em que se facilitou muito e hoje as Instituições e Clubes Desportivos estão em más condições financeiras e não foi por falta do apoio da Câmara Municipal. A Autarquia tem cumprido os protocolos, existe dinheiro para se ir gerindo, para haver mais atuações, bem como para se manter a agenda cultural.----------

-------O Vereador João Paulo Oliveira disse que este orçamento irá trazer algum conforto às empresas do Concelho, verificam-se várias obras no Plano e que, finalmente, estas se possam concretizar, este é o último ano do Executivo e seria muito bom chegar ao final do mandato com todas elas concluídas, embora algumas possam atrasar, não por culpa do Executivo, mas pelos próprios empreiteiros que não as consigam concluir e também pela questão do PO 2020. Acrescentou que o Executivo tem gerido de uma maneira séria aquilo que são as suas responsabilidades e, neste momento, podemos ter esperança no futuro do Concelho. Referiu que há muitos empresários que dão trabalho a muita gente e espera que a crise, que se instalou e que muito nos tem afligido ao longo dos últimos anos, agora com a estabilidade que a Câmara Municipal tem demonstrado, neste último mandato, termine dando lugar à esperança num futuro melhor este Concelho e para a Ilha. Acrescentou, relativamente à votação, que também se irá abster.----------

-------A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei, submeter a Proposta das Grandes Opções do Plano 2017-2020 e do Orçamento para 2017, à aprovação da Assembleia Municipal.---

MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira e Marco Diocleciano Silva Almada e a abstenção dos eleitos pelo PPD/PSD, senhor Paulo Alberto Bettencourt da Silveira e do PS, senhor João Paulo Bettencourt de Oliveira".----------

Paços do Concelho de Velas, 28 de outubro de 2016

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,

Ata de Deliberação do Órgão Deliberativo

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

CERTIDÃO

Maria Isabel Góis Teixeira, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho das Velas, certifica que:

A Assembleia Municipal do Concelho das Velas na sessão ordinária, de 24 de novembro de 2016, deliberou aprovar em minuta para imediata executoriedade, a proposta do ***Orçamento da Receita e da Despesa para 2017*** *do Município das Velas* com sete votos a favor do Grupo Municipal do Partido Popular e treze abstenções dos Grupos Municipais do Partido Socialista e Partido Social Democrata e, a proposta das ***Grandes Opções do Plano para 2017-2020***, com sete votos a favor do Grupo Municipal do Partido Popular e treze abstenções dos Grupos Municipais do Partido Socialista e do Partido Social Democrata.

Velas, 25 de novembro de 2016

A Presidente da Assembleia Municipal

Maria Isabel Góis Teixeira

Gabinete da Assembleia
Telef. 295 412214 Fax 295 412 351
E-mail – assembleia@cmvelas.pt -Website - http://www.cmvelas.pt
NIF 512 075 506

Edital

Município de Velas
Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)
Telefs.295 412882/295 412214 / Fax 295 412351
Contribuinte Nº 512075506

EDITAL N.º 5108

EXPOSIÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

REFERENTE AO ANO FINANCEIRO DE 2017

-----Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente do Município das Velas:----------
-----Faz público, para efeitos do disposto no número 2º. do artº.3 da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, e artº 4º.alinea c), d), e), f) do Decreto-Lei nº 54/A/99 de 22 de Fevereiro, alterado pela lei nº 162/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de Dezembro, que a Assembleia Municipal, em sessão do dia 24 de novembro 2016, procedeu apreciação e aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento, para vigorar no ano 2017.----------
----As Grandes Opções do Plano prevê 4.726.495,00€, (Quatro milhões setecentos vinte seis mil quatrocentos noventa e cinco euros), o Plano Plurianual de Investimentos prevê 3.799.093,00€, (Três milhões setecentos noventa e nove mil noventa e três euros), as Actividades Mais Relevantes prevê 927.402,00€, (Novecentos vinte sete mil quatrocentos e dois euros).----------
----O Orçamento importa quer na Receita quer na Despesa, em 8.144.611,00€, (Oito milhões cento quarenta e quatro mil seiscentos e onze euros): ----------
----Sendo em receita corrente 4.978.346,00€, (Quatro milhões novecentos setenta e oito mil trezentos quarenta e seis euros) e em receita de capital 3.166.265,00€, (Três milhão cento sessenta seis mil duzentos sessenta cinco euros).----------
----Sendo em despesa corrente 3.862.716,00€ (Três milhões oitocentos sessenta e dois mil setecentos dezasseis euros), e em despesa de capital 4.281.895,00€ (Quatro milhões duzentos oitenta e um mil oitocentos noventa e cinco euros), os referidos documentos estão patentes nos serviços municipais, nos termos e para os efeitos definidos na Lei.----
-----Para conhecimento geral se pública o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.----------

Eu, Maria da Encarnação Pereira Soares, Dirigente Intermédia de 4,º Grau da Unidade Orgânica de Finanças e Património, o subscrevo.

Paços do Município de Velas, 25 de novembro de 2016

O Presidente,

Luís Virgílio de Sousa da Silveira. -